ANEXO I

JUSTIFICATIVAS

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

Anexo I: Justificativas

Finalidade: Este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade da obra ou serviço de engenharia, previstas no Termo de Referência e que aqui após relacionadas passam a integrar o TR.

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar – ETP: O Estudo Técnico Preliminar foi aprovado por ato da autoridade competente, conforme consta do processo, 59500.001773/2026-62-e.

Justificativas:

Da escolha da solução mais adequada ao atendimento da necessidade: A escolha foi feita com base nas recomendações dos relatórios de inspeção e nos métodos objetivos e eficazes disponíveis no mercado para a manutenção da barragem.

Do procedimento de pesquisa de preços realizado e dos critérios adotados para a seleção dos orçamentos formadores do valor estimado: Os critérios adotados para formação do valor estimado seguiram o determinado Lei n° 13.303/2016, que preconiza:

> *Art. 31, §2° O orçamento de referência do custo global de obras e serviços de engenharia deverá ser obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi), no caso de construção civil em geral, ou no Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), no caso de obras e serviços rodoviários, devendo ser observadas as peculiaridades geográficas.*

Dos requisitos de aceitação: A Proposta Financeira, por Item (quando for o caso), deverá ser firme e precisa, com clareza e sem rasuras, limitada rigorosamente ao objeto desta licitação, e não poderá conter condições ou alternativas não previstas neste TR e seus anexos constitutivos.

Das exigências habilitatórias indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações: Os itens que compõem os requisitos de Qualificação Técnica (Habilitação) do presente processo foram selecionados com base na complexidade executiva dos serviços e no nível de qualificação técnica necessário para sua adequada realização. Ressalta-se que determinados serviços, embora não representem parcela significativa do valor orçamentário da contratação, demandam conhecimentos especializados, experiência prévia e capacitação técnica específica para sua execução, razão pela qual foram considerados para fins de comprovação da capacidade técnica dos licitantes.

Dos critérios de reajustamento: Os preços permanecerão válidos por um período de um ano, contados da data base do orçamento. Após este prazo serão reajustados aplicando-se a fórmula apresentada no Item 13.1 indicada neste termo de referência.

Da necessidade da contratação: Em atendimento ao disposto no item 9.1.7 do ACÓRDÃO Nº 1257/2019 – TCU – Plenário: “adotar ações para a correção imediata das anomalias e implementação das recomendações já constatadas e registradas nos relatórios das inspeções já levadas a efeito, nos relatórios de fiscalização e no relatório de segurança de barragens (RSB) da ANA, por meio de levantamento para fins de quantificação, orçamentação, e especificações técnicas elaborados com o grau de precisão adequado em relação aos serviços necessários para a recuperação das barragens, elaboração de projetos, com posterior realização de licitação para contratação, execução dos serviços e monitoramento sustentável;”

Além disso, em atenção aos apontamentos anômalos constantes na Inspeção de Segurança Regular (ISR) realizadas por técnicos da Codevasf, faz-se necessário a realização da contratação.

Regime de execução: Empreitada por Preço Unitário
Preço certo de unidades determinadas. O pagamento será feito com base nas medições das unidades efetivamente executadas. Este regime de execução é o mais apropriado para o objeto da licitação, pois

serão pagos somente os serviços efetivamente executados, mediante medições mensais, dos preços unitários propostos pela contratada.

Participação de Consórcios: Não será permitida, na presente licitação, a participação de empresas em consórcio, tendo em vista, que o objeto em questão não é considerado de alta complexidade ou vulto, sendo, portanto, improvável a geração de algum fator técnico, operacional ou econômico, que venha privar a participação de empresas consideradas do ramo para execução do presente objeto.

Participação de Cooperativa: Não será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas sob a forma de COOPERATIVAS uma vez que não se enquadra o objeto da licitação de contrato de mão de obra para execução sob a forma de cooperados, não havendo a necessidade de permissão de participação de licitantes na forma de cooperativa, conforme estabelece a IN 5/2017.

Além disso, conforme a Súmula nº 281 do TCU, Acórdão nº 1.789/2012 – Plenário, a vedação é admitida quando, em razão da natureza do serviço ou da forma como é usualmente executado no mercado, houver necessidade de subordinação jurídica, pessoalidade e habitualidade entre os trabalhadores e a contratada.

Visita: Não obrigatória, mas recomendada.
Recomenda-se às LICITANTES que seja realizada a visita aos locais onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças, para tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do CONTRATO.
A LICITANTE ao encaminhar a PROPOSTA, estará declarando automaticamente que conhece o local e que possui uma avaliação dos problemas futuros.
É de inteira responsabilidade da LICITANTE a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

Parcelamento do Objeto: Não permitido.

Destaca-se que este processo licitatório integra um conjunto mais amplo de ações previstas no âmbito do Novo PAC, abrangendo 67 barragens destinadas à recuperação de estruturas e à elaboração de Planos de Segurança de Barragens (PSB). Com vistas à otimização dos recursos humanos, logísticos e materiais, os empreendimentos foram agrupados com base em critérios de similaridade relacionados ao tipo de serviço a ser executado, às características construtivas das barragens e à proximidade geográfica entre as estruturas. Tal estratégia reforça a inviabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto e justifica a adoção de uma abordagem integrada, visando assegurar maior eficiência, uniformidade e coerência na execução contratual.

Ademais, o parcelamento do objeto não se mostra adequado, uma vez que os serviços são de pequena monta. Nesse contexto, a fragmentação da contratação não traria benefícios à competitividade ou à economicidade, podendo, ao contrário, resultar em atrasos na execução, divergências metodológicas, perda de padronização dos serviços, necessidade de múltiplas mobilizações de equipes e equipamentos, além do aumento dos custos de gestão e fiscalização contratual.

Permissão para Subcontratação: Permitida.
A subcontratação será permitida para mediante prévia anuência da Codevasf, a subcontratação dos serviços previstos nos itens 4.1.2 - Construção do abrigo e Instalação do Gerador e 4.1.3 - Implantação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas e incêndio da planilha da Barragem de Mirorós.

A autorização para subcontratação desses serviços justifica-se pela necessidade de conhecimentos técnicos especializados em instalações elétricas e eletromecânicas para a implantação e comissionamento do grupo gerador, atividades que possuem caráter acessório em relação ao objeto principal da contratação e que demandam expertise específica. Portanto, tais serviços não se confundem com a atividade preponderante do contrato, sendo admissível sua execução por empresa especializada.

Declaração de compatibilidade com o Plano Plurianual Compatível.

Os serviços a serem contratados serão executados no âmbito do programa de recursos hídricos, ação orçamentária referente a “Reabilitação de Barragens e de outras Infraestruturas Hídricas”.

Desapropriação:
Não aplicável.

Justificativa vantajosidade da divisão do objeto da licitação em itens (lotes):
Não aplicável.

Critério de Julgamento Maior Desconto, de acordo com o Art. 54 da Lei n.º 13.303/2016.

Divulgação do valor orçado: Divulgado.
Divulgado: Conforme Acórdão nº 1502/2018 – Plenário TCU – Nas licitações realizadas pelas empresas estatais, sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória, e não facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no art. 34 da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) proibição absoluta à revelação do orçamento.

Garantia do Objeto: A garantia do objeto deverá obedecer ao prazo definido no Art. 618 do Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002. O empreiteiro responderá durante cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho.

Garantia de Execução (caução): É necessário para fins de emissão da Ordem de Serviço que a empresa contratada tenha apresentado a Garantia de Execução do Contrato.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Irrigação e Operações - AI

Anexo II: Modelo de Declaração de Conhecimento do Local de Execução dos Serviços

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Licitante (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº (CNPJ DA EMPRESA), por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que conhece o local onde serão executadas as obras, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

Cidade, ___/___/_____

_____
Assinatura do representante legal

Nome: _____

Função: _____

ANEXO III

PLANILHA DE CUSTOS DO VALOR DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

PLANILHA RESUMO

OBRA: Execução de manutenção e recuperação nas barragens de Mirorós, Estreito, Cova da Mandioca, Ceraíma e Poço do Magro, localizadas no estado da Bahia.

LOCAL: Barragens da Bahia

DATA BASE: jun/26

PRAZO: 90 dias

BDI (serv.):	23,12%
BDI (forn.):	10,89%
Encargos sociais - Horistas:	117,73%
Encargos sociais - Mensalista:	72,85%
Desconto:	**0,00%**

Bancos de dados:
ABR/26 - SINAPI/BA
MAR/26 - ORSE
JAN/2026 - SICRO
JAN/2026 - SETOP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	**BARRAGENS BAHIA**					**R$ 787.847,47**
1.1	Mirorós	unid.	1	R$ 236.127,96	R$ 280.151,03	R$ 280.151,03
1.2	Estreito	unid.	1	R$ 119.940,37	R$ 147.625,34	R$ 147.625,34
1.3	Cova da Mandioca	unid.	1	R$ 24.888,60	R$ 30.636,06	R$ 30.636,06
1.4	Ceraíma	unid.	1	R$ 149.935,14	R$ 184.556,60	R$ 184.556,60
1.5	Poço do Magro	unid.	1	R$ 117.704,27	R$ 144.878,44	R$ 144.878,44
					TOTAL (Custo):	R$ 648.596,34
					BDI e Encargos Sociais:	R$ 139.251,13
					TOTAL GERAL COM BDI:	R$ 787.847,47

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO NÃO DESONERADO

OBRA: Execução de manutenção e recuperação nas barragens de Mirorós, Estreito, Cova da Mandioca, Ceraíma e Poço do Magro, localizadas no estado da Bahia.

LOCAL: GENTIO DO OURO - BA
DATA BASE: jun/26
PRAZO: 60 dias
Mirorós

BDI (serv.):	23,12%
BDI (forn.):	10,89%
Encargos sociais - Horistas:	117,73%
Encargos sociais - Mensalista:	72,85%
Desconto:	**0,00%**

Bancos de dados:
ABR/26 - SINAPI/BA
MAR/26 - ORSE
JAN/2026 - SICRO
JAN/2026 - SETOP

ITEM	REFERÊNCIA FONTE	REFERÊNCIA CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1			**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**					**R$ 9.728,40**
1.1			**Administração da Obra**					**R$ 9.728,40**
1.1.1	PRÓPRIA	CPU.01	Administração Local 01	Global	1	R$ 7.901,56	R$ 9.728,40	R$ 9.728,40
2			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 1.747,30**
2.1			**Mobilização ou desmobilização**					**R$ 637,78**
2.1.1	PRÓPRIA	CPU.02	Mobilização ou desmobilização (Equipe e Equipamentos)	un	2	R$ 259,01	R$ 318,89	R$ 637,78
2.2			**Instalação de Placa de obra**					**R$ 1.109,52**
2.2.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	2	R$ 450,59	R$ 554,76	R$ 1.109,52
3			**SERVIÇOS GERAIS**					**R$ 128.060,80**
3.1			**Remoção da vegetação**					**R$ 107.051,60**
3.1.1	PRÓPRIA	CPU.04	Limpeza de vegetação	m2	41000	R$ 1,95	R$ 2,40	R$ 98.400,00
3.1.2	PRÓPRIA	CPU.05	Corte de tronco e remoção de raiz	un	20	R$ 351,35	R$ 432,58	R$ 8.651,60
3.2			**Fornecimento de cilindro para válvula dispersora**					**R$ 21.009,20**
3.2.1	PRÓPRIA	COTAÇÃO	Cilindro para válvula dispersora - conforme projeto	un	2	R$ 9.473,00	R$ 10.504,60	R$ 21.009,20
4			**FORNECIMENTO DE GRUPO GERADOR À DIESEL E CONSTRUÇÃO DE ABRIGO**					**R$ 124.720,73**
4.1			**Fornecimento de grupo gerador e construção de abrigo**					**R$ 124.720,73**
4.1.1	SBC	62032	Fornecimento de grupo gerador à diesel, potência de 50 kVA, trifásico cabinado	un	1	R$ 67.195,00	R$ 74.512,53	R$ 74.512,53
4.1.2	PRÓPRIA	CPU.09	Construção do abrigo e Instalação do Gerador	un	1	R$ 35.239,59	R$ 43.386,98	R$ 43.386,98
4.1.3	PRÓPRIA	CPU.10	Implantação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas e incêndio	UN	1	R$ 5.540,31	R$ 6.821,22	R$ 6.821,22
5			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					**R$ 15.893,80**
5.1			**Instalação de placas de aviso**					**R$ 11.095,20**
5.1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	20	R$ 450,59	R$ 554,76	R$ 11.095,20
4.2			**Régua Linimétrica Padrão "ANA", Aço Carbono - 2 X 70 X 1000 mm (Fornecimento e Instalação)**					**R$ 4.798,60**
4.2.1	PRÓPRIA	CPU.07	Régua Linimétrica Padrão "ANA", Aço Carbono - 2 X 70 X 1000 mm (Fornecimento e Instalação)	un	10	R$ 389,75	R$ 479,86	R$ 4.798,60
			TOTAL (Custo):					R$ 236.127,96
			BDI e Encargos Sociais:					R$ 44.023,07
			TOTAL GERAL COM BDI:					R$ 280.151,03

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO NÃO DESONERADO

OBRA: Execução de manutenção e recuperação nas barragens de Mirorós, Estreito, Cova da Mandioca, Ceraíma e Poço do Magro, localizadas no estado da Bahia.

LOCAL: URANDI - BA
DATA BASE: jun/26
PRAZO: 30 dias
Estreito

BDI (serv.):	23,12%
BDI (forn.):	10,89%
Encargos sociais - Horistas:	117,73%
Encargos sociais - Mensalista:	72,85%
Desconto:	**0,00%**

Bancos de dados:
ABR/26 - SINAPI/BA
MAR/26 - ORSE
JAN/2026 - SICRO
JAN/2026 - SETOP

ITEM	REFERÊNCIA FONTE	REFERÊNCIA CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1			**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**					**R$ 9.728,40**
1.1			**Administração da Obra**					**R$ 9.728,40**
1.1.1	PRÓPRIA	CPU.01	Administração Local 01	Global	1	R$ 7.901,56	R$ 9.728,40	R$ 9.728,40
2			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 1.747,30**
2.1			**Mobilização e desmobilização**					**R$ 637,78**
2.1.1	PRÓPRIA	CPU.02	Mobilização ou desmobilização (Equipe e Equipamentos)	un	2	R$ 259,01	R$ 318,89	R$ 637,78
2.2			**Instalação de Placa de obra**					**R$ 1.109,52**
2.2.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	2	R$ 450,59	R$ 554,76	R$ 1.109,52
3			**SERVIÇOS GERAIS**					**R$ 129.132,00**
3.1			**Remoção da vegetação**					**R$ 129.132,00**
3.1.1	PRÓPRIA	CPU.04	Limpeza de vegetação	m2	53805	R$ 1,95	R$ 2,40	R$ 129.132,00
4			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					**R$ 7.017,64**
4.1			**Instalação de placas de aviso**					**R$ 7.017,64**
4.1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4	R$ 450,59	R$ 554,76	R$ 2.219,04
4.1.2	PRÓPRIA	CPU.07	Régua Linimétrica Padrão "ANA", Aço Carbono - 2 X 70 X 1000 mm (Fornecimento e Instalação)	un	10	R$ 389,75	R$ 479,86	R$ 4.798,60
			TOTAL (Custo):					R$ 119.940,37
			BDI e Encargos Sociais:					R$ 27.684,97
			TOTAL GERAL COM BDI:					R$ 147.625,34

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO NÃO DESONERADO

OBRA: Execução de manutenção e recuperação nas barragens de Mirorós, Estreito, Cova da Mandioca, Ceraíma e Poço do Magro, localizadas no estado da Bahia.

LOCAL: URANDI - BA
DATA BASE: jun/26
PRAZO: 30 dias
Cova da Mandioca

BDI (serv.):	23,12%
BDI (forn.):	10,89%
Encargos sociais - Horistas:	117,73%
Encargos sociais - Mensalista:	72,85%
Desconto:	**0,00%**

Bancos de dados:
ABR/26 - SINAPI/BA
MAR/26 - ORSE
JAN/2026 - SICRO
JAN/2026 - SETOP

ITEM	REFERÊNCIA FONTE	REFERÊNCIA CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1			**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**					**R$ 2.637,52**
1.1			**Administração da Obra**					**R$ 2.637,52**
1.1.1	PRÓPRIA	CPU.08	Administração Local 02	Global	1	R$ 2.142,24	R$ 2.637,52	R$ 2.637,52
2			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 1.747,30**
2.1			**Mobilização e desmobilização**					**R$ 637,78**
2.1.1	PRÓPRIA	CPU.02	Mobilização ou desmobilização (Equipe e Equipamentos)	un	2	R$ 259,01	R$ 318,89	R$ 637,78
2.2			**Instalação de Placa de obra**					**R$ 1.109,52**
2.2.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	2	R$ 450,59	R$ 554,76	R$ 1.109,52
3			**SERVIÇOS GERAIS**					**R$ 19.233,60**
3.1			**Remoção da vegetação**					**R$ 19.233,60**
3.1.1	PRÓPRIA	CPU.04	Limpeza de vegetação	m2	8014	R$ 1,95	R$ 2,40	R$ 19.233,60
4			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					**R$ 7.017,64**
4.1			**Instalação de placas de aviso**					**R$ 7.017,64**
4.1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4	R$ 450,59	R$ 554,76	R$ 2.219,04
4.1.2	PRÓPRIA	CPU.07	Régua Linimétrica Padrão "ANA", Aço Carbono - 2 X 70 X 1000 mm (Fornecimento e Instalação)	un	10	R$ 389,75	R$ 479,86	R$ 4.798,60
			TOTAL (Custo):					R$ 24.888,60
			BDI e Encargos Sociais:					R$ 5.747,46
			TOTAL GERAL COM BDI:					R$ 30.636,06

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO NÃO DESONERADO

OBRA: Execução de manutenção e recuperação nas barragens de Mirorós, Estreito, Cova da Mandioca, Ceraíma e Poço do Magro, localizadas no estado da Bahia.
LOCAL: GUANAMBI - BA
DATA BASE: jun/26
PRAZO: 60 dias
Ceraíma

BDI (serv.):	23,12%
BDI (forn.):	10,89%
Encargos sociais - Horistas:	117,73%
Encargos sociais - Mensalista:	72,85%
Desconto:	**0,00%**

Bancos de dados:
ABR/26 - SINAPI/BA
MAR/26 - ORSE
JAN/2026 - SICRO
JAN/2026 - SETOP

ITEM	REFERÊNCIA FONTE	REFERÊNCIA CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1			**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**					**R$ 9.728,40**
1.1			**Administração da Obra**					**R$ 9.728,40**
1.1.1	PRÓPRIA	CPU.01	Administração Local 01	Global	1	R$ 7.901,56	R$ 9.728,40	R$ 9.728,40
2			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 1.747,30**
2.1			**Mobilização e desmobilização**					**R$ 637,78**
2.1.1	PRÓPRIA	CPU.02	Mobilização ou desmobilização (Equipe e Equipamentos)	un	2	R$ 259,01	R$ 318,89	R$ 637,78
2.2			**Instalação de Placa de obra**					**R$ 1.109,52**
2.2.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	2	R$ 450,59	R$ 554,76	R$ 1.109,52
3			**SERVIÇOS GERAIS**					**R$ 166.063,26**
3.1			**Remoção da vegetação**					**R$ 109.440,00**
3.1.1	PRÓPRIA	CPU.04	Limpeza de vegetação	m2	45600	R$ 1,95	R$ 2,40	R$ 109.440,00
3.2			**Pintura de gradil metálico**					**R$ 56.623,26**
3.2.1	PRÓPRIA	CPU.03	Pintura de Gradil Metálico com 01 demão de tinta anti-corrosiva - zarcão e 02 demãos de esmalte sintético, inclusive lixamento	m2	731	R$ 62,92	R$ 77,46	R$ 56.623,26
4			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					**R$ 7.017,64**
4.1			**Instalação de placas de aviso**					**R$ 7.017,64**
4.1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4	R$ 450,59	R$ 554,76	R$ 2.219,04
4.1.2	PRÓPRIA	CPU.07	Régua Linimétrica Padrão "ANA", Aço Carbono - 2 X 70 X 1000 mm (Fornecimento e Instalação)	un	10	R$ 389,75	R$ 479,86	R$ 4.798,60
			TOTAL (Custo):					R$ 149.935,14
			BDI e Encargos Sociais:					R$ 34.621,46
			TOTAL GERAL COM BDI:					R$ 184.556,60

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO NÃO DESONERADO

OBRA: Execução de manutenção e recuperação nas barragens de Mirorós, Estreito, Cova da Mandioca, Ceraíma e Poço do Magro, localizadas no estado da Bahia.

LOCAL: GUANAMBI - BA
DATA BASE: jun/26
PRAZO: 30 dias
Poço do Magro

BDI (serv.):	23,12%
BDI (forn.):	10,89%
Encargos sociais - Horistas:	117,73%
Encargos sociais - Mensalista:	72,85%
Desconto:	**0,00%**

Bancos de dados:
ABR/26 - SINAPI/BA
MAR/26 - ORSE
JAN/2026 - SICRO
JAN/2026 - SETOP

ITEM	REFERÊNCIA FONTE	REFERÊNCIA CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1			**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**					**R$ 9.728,40**
1.1			**Administração da Obra**					**R$ 9.728,40**
1.1.1	PRÓPRIA	CPU.01	Administração Local 01	Global	1,0	R$ 7.901,56	R$ 9.728,40	R$ 9.728,40
2			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 1.747,30**
2.1			**Mobilização e desmobilização**					**R$ 637,78**
2.1.1	PRÓPRIA	CPU.02	Mobilização ou desmobilização (Equipe e Equipamentos)	un	2	R$ 259,01	R$ 318,89	R$ 637,78
2.2			**Instalação de Placa de obra**					**R$ 1.109,52**
2.2.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	2	R$ 450,59	R$ 554,76	R$ 1.109,52
3			**SERVIÇOS GERAIS**					**R$ 126.385,10**
3.1			**Remoção da vegetação**					**R$ 126.385,10**
3.1.1	PRÓPRIA	CPU.04	Limpeza de vegetação	m2	46352	R$ 1,95	R$ 2,40	R$ 111.244,80
3.1.2	PRÓPRIA	CPU.05	Corte de tronco e remoção de raiz	un	35	R$ 351,35	R$ 432,58	R$ 15.140,30
4			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					**R$ 7.017,64**
4.1			**Instalação de placas de aviso**					**R$ 7.017,64**
4.1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4	R$ 450,59	R$ 554,76	R$ 2.219,04
4.1.2	PRÓPRIA	CPU.07	Régua Linimétrica Padrão "ANA", Aço Carbono - 2 X 70 X 1000 mm (Fornecimento e Instalação)	un	10	R$ 389,75	R$ 479,86	R$ 4.798,60
			TOTAL (Custo):					R$ 117.704,27
			BDI e Encargos Sociais:					R$ 27.174,17
			TOTAL GERAL COM BDI:					R$ 144.878,44

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - ORÇAMENTO NÃO DESONERADO

OBRA: Execução de manutenção e recuperação nas barragens de Mirorós, Estreito, Cova da Mandioca, Ceraíma e Poço do Magro, localizadas no estado da Bahia.
LOCAL: Barragens da Bahia
DATA BASE: jun/26
PRAZO: 90 dias

REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ÍNDICE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	CPU.01	**Administração Local 01**	**Global**	**1,00**		**R$ 7.901,56**
		MATERIAL				R$ -
		EQUIPAMENTOS				R$ -
		SERVIÇOS				R$ 1.575,00
SETOP	ED-50155	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	UNXMÊS	1,50	R$ 1.050,00	R$ 1.575,00
		MÃO DE OBRA				R$ 6.326,56
SINAPI	90778	Engenheiro Civil De Obra Pleno Com Encargos Complementares	H	16,00	R$ 150,71	R$ 2.411,36
SINAPI	90776	Encarregado Geral Com Encargos Complementares	H	80,00	R$ 48,94	R$ 3.915,20
	CPU.02	**Mobilização ou desmobilização (Equipe e Equipamentos)**	**un**	**1,00**		**R$ 259,01**
		MATERIAL				R$ -
		EQUIPAMENTOS				R$ 259,01
SINAPI	100947	Transporte Com Caminhão Carroceria 9T, Em Via Urbana Pavimentada, Dmt Até 30Km (Unidade: Txkm). Af_02/2026	TXKM	60,00	R$ 2,78	R$ 166,80
SINAPI	100948	Transporte Com Caminhão Carroceria 9T, Em Via Urbana Pavimentada, Adicional Para Dmt Excedente A 30 Km (Unidade: Txkm). Af_02/2026	TXKM	49,48	R$ 1,06	R$ 52,44
SINAPI	100946	Transporte Com Caminhão Carroceria 9T, Em Via Urbana Em Revestimento Primário (Unidade: Txkm). Af_02/2026	TXKM	13,04	R$ 3,05	R$ 39,77
		SERVIÇOS				R$ -
		MÃO DE OBRA				R$ -
	CPU.03	**Pintura de Gradil Metálico com 01 demão de tinta anti-corrosiva - zarcão e 02 demãos de esmalte sintético, inclusive lixamento**	**m2**	**1,00**		**R$ 62,92**
		MATERIAL				R$ -
		EQUIPAMENTOS				R$ -
		SERVIÇOS				R$ 62,92
ORSE	7696	Pintura de Gradil Metálico padrão CEHOP, confeccionado com barras chata 2" x 5/16", com 01 demão de tinta anti-corrosiva - zarcão e 02 demãos de esmalte sintético (medir somente uma vez)	m2	1,00	R$ 45,78	R$ 45,78
PRÓPRIA	CODE	Hospedagem	dia	0,1125	R$ 94,22	R$ 10,60
PRÓPRIA	CODE	Veículo para serviço tipo pick-up, cabine dupla - 2.0 16V 4x4 diesel Aut.	dia	0,0281	R$ 223,92	R$ 6,29
SINAPI	93589	Transporte Com Caminhão Basculante De 10 M³, Em Via Urbana Em Revestimento Primário (Unidade: M3Xkm). Af_02/2026	M3XKM	0,08	R$ 3,35	R$ 0,25
		MÃO DE OBRA				R$ -
	CPU.04	**Limpeza de vegetação**	**m2**	**1,00**		**R$ 1,95**
		MATERIAL				R$ -
		EQUIPAMENTOS				R$ -
		SERVIÇOS				R$ 1,95
SINAPI	98524	Limpeza Manual De Vegetação Em Terreno Com Enxada. Af_03/2024	M2	0,20	R$ 5,57	R$ 1,11
SICRO	4915776	Roçada com roçadeira costal	ha	0,00008	R$ 822,83	R$ 0,06
PRÓPRIA	CODE	Hospedagem	dia	0,0028	R$ 94,22	R$ 0,26
PRÓPRIA	CODE	Veículo para serviço tipo pick-up, cabine dupla - 2.0 16V 4x4 diesel Aut.	dia	0,0013	R$ 223,92	R$ 0,27
SINAPI	93589	Transporte Com Caminhão Basculante De 10 M³, Em Via Urbana Em Revestimento Primário (Unidade: M3Xkm). Af_02/2026	M3XKM	0,08	R$ 3,35	R$ 0,25
		MÃO DE OBRA				R$ -
	CPU.05	**Corte de tronco e remoção de raiz**	**un**	**1,00**		**R$ 351,35**
		MATERIAL				R$ -
		EQUIPAMENTOS				R$ -
		SERVIÇOS				R$ 351,35
SINAPI	98529	Corte Raso E Recorte De Árvore Com Diâmetro De Tronco Maior Ou Igual A 0,20 M E Menor Que 0,40 M. Af_03/2024	UN	1,00	R$ 87,93	R$ 87,93
SINAPI	98526	Remoção De Raízes Remanescentes De Tronco De Árvore Com Diâmetro Maior Ou Igual A 0,20 M E Menor Que 0,40 M. Af_03/2024	UN	1,00	R$ 156,83	R$ 156,83
SINAPI	6081	Argila Ou Barro Para Aterro/Reaterro (Com Transporte Ate 10 Km)	M3	0,25	R$ 57,41	R$ 14,35
SINAPI	93382	Reaterro Manual De Valas, Com Compactador De Solos De Percussão. Af_08/2023	M3	0,25	R$ 33,12	R$ 8,28
PRÓPRIA	CODE	Hospedagem	dia	0,4153	R$ 94,22	R$ 39,12
PRÓPRIA	CODE	Veículo para serviço tipo pick-up, cabine dupla - 2.0 16V 4x4 diesel Aut.	dia	0,1442	R$ 223,92	R$ 32,28
SINAPI	93589	Transporte Com Caminhão Basculante De 10 M³, Em Via Urbana Em Revestimento Primário (Unidade: M3Xkm). Af_02/2026	M3XKM	3,75	R$ 3,35	R$ 12,56
		MÃO DE OBRA				R$ -
	CPU.07	**Régua Linimétrica Padrão "ANA", Aço Carbono - 2 X 70 X 1000 mm (Fornecimento e Instalação)**	**un**	**1,00**		**R$ 389,75**
		MATERIAL				R$ 230,60
mai/25	cotação	RÉGUA LINIMÉTRICA PADRÃO "ANA", Alumínio	un	1,00	R$ 169,00	R$ 169,00
SINAPI	2747	Mourao Rolico De Madeira Tratada, D = 16 A 20 Cm, H = 2,20 M, Em Eucalipto Ou Equivalente Da Regiao (Para Cerca)	M	1,50	R$ 41,07	R$ 61,60
		EQUIPAMENTOS				R$ -
		SERVIÇOS				R$ 79,44

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

SINAPI	94975	Concreto Fck = 15Mpa, Traço 1:3,4:3,5 (Em Massa Seca De Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Manual. Af_05/2021	M3	0,01	R$	640,88	R$	6,40
PRÓPRIA	CODE	Hospedagem	un	0,30	R$	94,22	R$	28,26
PRÓPRIA	CODE	Veículo para serviço tipo pick-up, cabine dupla - 2.0 16V 4x4 diesel Aut.	dia	0,20	R$	223,92	R$	44,78
		MÃO DE OBRA					R$	79,71
SINAPI	90781	Topografo Com Encargos Complementares	H	0,80	R$	47,37	R$	37,89
SINAPI	88316	Servente Com Encargos Complementares	H	1,60	R$	26,14	R$	41,82

	CPU.08	**Administração Local 02**	**Global**	**1,00**			**R$**	**2.142,24**
		MATERIAL					R$	-
		EQUIPAMENTOS					R$	-
		SERVIÇOS					R$	1.050,00
SETOP	ED-50155	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	UNXMÊS	1,00	R$	1.050,00	R$	1.050,00
		MÃO DE OBRA					R$	1.092,24
SINAPI	90778	Engenheiro Civil De Obra Pleno Com Encargos Complementares	H	4,00	R$	150,71	R$	602,84
SINAPI	90776	Encarregado Geral Com Encargos Complementares	H	10,00	R$	48,94	R$	489,40

	CPU.09	**Abrigo para o Gerador e Instalação do Gerador**	**un**	**1,00**			**R$**	**35.239,59**
		MATERIAL					R$	-
		EQUIPAMENTOS					R$	-
		SERVIÇOS					R$	31.693,03
SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.	m²	15	R$	5,57	R$	83,55
SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	m	16	R$	72,77	R$	1.164,32
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	4	R$	103,40	R$	413,60
SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	m³	2	R$	963,26	R$	1.926,52
SINAPI	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	44	R$	115,54	R$	5.083,76
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (base gerador)	m³	3	R$	654,90	R$	1.964,70
SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	180	R$	16,50	R$	2.970,00
SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	15	R$	56,64	R$	849,60
SINAPI	105026	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	m	30	R$	44,61	R$	1.338,30
SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	44	R$	9,39	R$	413,16
SIURB	11002013	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	m²	44	R$	26,76	R$	1.177,44
SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	m	30	R$	10,33	R$	309,90
SINAPI	105921	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 200 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	un	4	R$	-	R$	-
SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	un	1	R$	132,99	R$	132,99
SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	m²	18	R$	61,16	R$	1.100,88
SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	18	R$	190,72	R$	3.432,96
SETOP	ED-50979	PORTA EM PERFIL E CHAPA METÁLICA, EXCLUSIVE FERRAGENS E PINTURA	M2	3,15	R$	438,50	R$	1.381,27
SETOP	ED-23033	FERRAGENS PARA PORTA METÁLICA, DE ABRIR, COM UMA (1) FOLHAS, INCLUSIVE FECHADURA TIPO EXTERNA COM GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, ACABAMENTO EM ESPELHO CROMADO COM MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC E DOBRADIÇA DE FERRO, MEDIDAS (3"X2.1/2"), TIPO PINO SOLTO COM BOLA, ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PORTA METÁLICA	un	2	R$	159,95	R$	319,90
SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	3,15	R$	30,70	R$	96,70
SINAPI	100762	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	3,15	R$	62,47	R$	196,78
SETOP	ED-29982	JANELA VENEZIANA FIXA (JV), CONFORME CADERNO DE PROJETO PADRÃO PENITENCIÁRIA MG (DETALHE EQ18)	m²	1,2	R$	1.134,11	R$	1.360,93

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

SINAPI	98327	FABRICAÇÃO DE DUTO RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO (TRECHO RETO) EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 22. AF_03/2024	m²	6	R$ 136,26	R$ 817,56
SINAPI	98371	INSTALAÇÃO DE DUTO RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL PRÉ-ISOLADO, INCLUSO FABRICAÇÃO. AF_03/2024	m²	6	R$ 73,82	R$ 442,92
COTAÇÃO	COTAÇÃO	Amortecedor Antivibratório Tradicional Mini 1/2" 500KG Vibra-Stop Unidade, Coxim	un	6	R$ 105,90	R$ 635,42
COTAÇÃO	COTAÇÃO	Chave manual De Transferência Rede/gerador 3 Posicoes 4 Polos 160a	un	1	R$ 785,06	R$ 785,06
SINAPI	101563	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	m	35	R$ 43,45	R$ 1.520,75
SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	16	R$ 41,95	R$ 671,20
SINAPI	103004	CANALETA DE CONCRETO POLIMÉRICO COM GRELHA, LARGURA DE 13 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	m	10	R$ 43,67	R$ 436,70
SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	44	R$ 15,14	R$ 666,16
		MÃO DE OBRA				R$ 3.546,56
AGESUL	2301000143	ENGENHEIRO ELETRICISTA/MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	R$ 147,41	R$ 1.179,28
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	R$ 150,71	R$ 1.205,68
SINAPI	101399	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32	R$ 36,30	R$ 1.161,60

	CPU.10	**Implantação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas e incêndio**	**un**	**1,00**		**R$ 5.540,31**
		MATERIAL				R$ 896,61
EMBASA	70.97.01	EXTINTOR DE C02 - FORNEC E INSTALACAO 6KG (SINAP 72554)	un	1,00	817,92	R$ 817,92
EMBASA	15.97.54	SUPORTE METALICO PARA EXTINTOR FIXADO EM PISO	UN	1,00	61,74	R$ 61,74
ORSE	12888	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5	UN	1,00	16,95	R$ 16,95
		EQUIPAMENTOS				R$ -
		SERVIÇOS				R$ 4.643,70
ORSE	823	Cordoalha de cobre nu 35mm2 (1 awg) e isoladores para pára-raios	m	22,8	R$ 117,79	R$ 2.685,61
EMBASA	60.92.97	TERMINAL AEREO	un	6	R$ 14,57	R$ 87,42
SINAPI	98463	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	un	20	R$ 29,95	R$ 599,00
EMBASA	60.12.91	INSTALAÇÃO DE PRESILHA DE LATÃO PARA FIXAÇÃO DE CABOS DE COBRE DE 35MM2 A 50MM2	un	20	0,48	R$ 9,60
SINAPI	95728	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	m	8	R$ 21,77	R$ 174,16
ORSE	12140	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1"	UN	12	6,07	R$ 72,84
SETOP	ED-51017	ATERRAMENTO COMPLETO PARA PARA RAIOS, COM HASTE DE COBRE DE ALTA CAMADA, TIPO COPPERWELD, DIÂMETRO DE 3/4", COMPRIMENTO DE 240CM, EXCLUSIVE CABO, INCLUSIVE CAIXA DE INSPEÇÃO COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO E GRAMPO PARA HASTE	UN	1	R$ 1.015,07	R$ 1.015,07

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO NÃO DESONERADO

OBRA: Execução de manutenção e recuperação nas barragens de Mirorós, Estreito, Cova da Mandioca, Ceraíma e Poço do Magro, localizadas no estado da Bahia.

LOCAL: GENTIO DO OURO - BA
DATA BASE: jun/26
PRAZO: 60 dias
Mirorós

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	MESES 1	MESES 2	TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R$ 9.728,40	R$ 3.760,47	R$ 5.967,93	R$ 9.728,40
		100,00%	38,65%	61,35%	100,00%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 1.747,30	R$ 873,65	R$ 873,65	R$ 1.747,30
		100,00%	50,00%	50,00%	100,00%
3	SERVIÇOS GERAIS	R$ 128.060,80	R$ 64.030,40	R$ 64.030,40	R$ 128.060,80
		100,00%	50,00%	50,00%	100,00%
4	FORNECIMENTO DE GRUPO GERADOR À DIESEL E CONSTRUÇÃO DE ABRIGO	R$ 124.720,73	R$ 43.386,98	R$ 81.333,75	R$ 124.720,73
		100,00%	34,79%	65,21%	100,00%
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 15.893,80		R$ 15.893,80	R$ 15.893,80
		100,00%		100,00%	100,00%
	VALOR TOTAL:	R$ 280.151,03	R$ 112.051,50	R$ 168.099,53	R$ 280.151,03
	VALOR ACUMULADO:		R$ 112.051,50	R$ 280.151,03	R$ 280.151,03
	PORCENTAGEM PARCIAL:		40,00%	60,00%	100,00%
	AVANÇO ACUMULADO:		40,00%	100,00%	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO NÃO DESONERADO

OBRA: Execução de manutenção e recuperação nas barragens de Mirorós, Estreito, Cova da Mandioca, Ceraíma e Poço do Magro, localizadas no estado da Bahia.

LOCAL: URANDI - BA

DATA BASE: jun/26

PRAZO: 30 dias

Estreito

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	MESES	TOTAL
			1	
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R$ 9.728,40	R$ 9.728,40	R$ 9.728,40
		100,00%	100,00%	100,00%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 1.747,30	R$ 1.747,30	R$ 1.747,30
		100,00%	100,00%	100,00%
3	SERVIÇOS GERAIS	R$ 129.132,00	R$ 129.132,00	R$ 129.132,00
		100,00%	100,00%	100,00%
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 7.017,64	R$ 7.017,64	R$ 7.017,64
		100,00%	100,00%	100,00%
	VALOR TOTAL:	R$ 147.625,34	R$ 147.625,34	R$ 147.625,34
	VALOR ACUMULADO:		R$ 147.625,34	R$ 147.625,34
	PORCENTAGEM PARCIAL:		100,00%	100,00%
	AVANÇO ACUMULADO:		100,00%	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO NÃO DESONERADO

OBRA: Execução de manutenção e recuperação nas barragens de Mirorós, Estreito, Cova da Mandioca, Ceraíma e Poço do Magro, localizadas no estado da Bahia.

LOCAL: URANDI - BA

DATA BASE: jun/26

PRAZO: 30 dias

Cova da Mandioca

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	MESES 1	TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R$ 2.637,52	R$ 2.637,52	R$ 2.637,52
		100,00%	100,00%	100,00%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 1.747,30	R$ 1.747,30	R$ 1.747,30
		100,00%	100,00%	100,00%
3	SERVIÇOS GERAIS	R$ 19.233,60	R$ 19.233,60	R$ 19.233,60
		100,00%	100,00%	100,00%
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 7.017,64	R$ 7.017,64	R$ 7.017,64
		100,00%	100,00%	100,00%
	VALOR TOTAL:	R$ 30.636,06	R$ 30.636,06	R$ 30.636,06
	VALOR ACUMULADO:		R$ 30.636,06	R$ 30.636,06
	PORCENTAGEM PARCIAL:		100,00%	100,00%
	AVANÇO ACUMULADO:		100,00%	

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO NÃO DESONERADO

OBRA: Execução de manutenção e recuperação nas barragens de Mirorós, Estreito, Cova da Mandioca, Ceraíma e Poço do Magro, localizadas no estado da Bahia.

LOCAL: GUANAMBI - BA
DATA BASE: jun/26
PRAZO: 60 dias
Ceraíma

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	MESES 1		TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R$ 9.728,40	R$ 4.468,89	R$ 5.259,51	R$ 9.728,40
		100,00%	45,94%	54,06%	100,00%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 1.747,30	R$ 1.747,30		R$ 1.747,30
		100,00%	100,00%		100,00%
3	SERVIÇOS GERAIS	R$ 166.063,26	R$ 83.031,63	R$ 83.031,63	R$ 166.063,26
		100,00%	50,00%	50,00%	100,00%
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 7.017,64		R$ 7.017,64	R$ 7.017,64
		100,00%		100,00%	100,00%
	VALOR TOTAL:	R$ 184.556,60	R$ 89.247,82	R$ 95.308,78	R$ 184.556,60
	VALOR ACUMULADO:		R$ 89.247,82	R$ 95.308,78	R$ 184.556,60
	PORCENTAGEM PARCIAL:		48,36%	51,64%	100,00%
	AVANÇO ACUMULADO:		48,36%	100,00%	

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO NÃO DESONERADO

OBRA: Execução de manutenção e recuperação nas barragens de Mirorós, Estreito, Cova da Mandioca, Ceraíma e Poço do Magro, localizadas no estado da Bahia.

LOCAL: GUANAMBI - BA

DATA BASE: jun/26

PRAZO: 30 dias

Poço do Magro

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	MESES 1	TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R$ 9.728,40	R$ 9.728,40	R$ 9.728,40
		100,00%	100,00%	100,00%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 1.747,30	R$ 1.747,30	R$ 1.747,30
		100,00%	100,00%	100,00%
3	SERVIÇOS GERAIS	R$ 126.385,10	R$ 126.385,10	R$ 126.385,10
		100,00%	100,00%	100,00%
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 7.017,64	R$ 7.017,64	R$ 7.017,64
		100,00%	100,00%	100,00%
	VALOR TOTAL:	R$ 144.878,44	R$ 144.878,44	R$ 144.878,44
	VALOR ACUMULADO:		R$ 144.878,44	R$ 144.878,44
	PORCENTAGEM PARCIAL:		100,00%	100,00%
	AVANÇO ACUMULADO:		100,00%	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO NÃO DESONERADO

OBRA: Execução de manutenção e recuperação nas barragens de Mirorós, Estreito, Cova da Mandioca, Ceraíma e Poço do Magro, localizadas no estado da Bahia.

LOCAL: Barragens da Bahia
DATA BASE: jun/26
PRAZO 90 dias

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	MESES			TOTAL
			1	2	3	
1.1	Mirorós	R$ 280.151,03	R$ 112.051,50	R$ 168.099,53		R$ 280.151,03
		100,00%	40,00%	60,00%		100,00%
1.2	Estreito	R$ 147.625,34		R$ 147.625,34		R$ 147.625,34
		100,00%		100,00%		100,00%
1.3	Cova da Mandioca	R$ 30.636,06		R$ 30.636,06		R$ 30.636,06
		100,00%		100,00%		100,00%
1.4	Ceraíma	R$ 184.556,60		R$ 89.247,82	R$ 95.308,78	R$ 184.556,60
		100,00%		48,36%	51,64%	100,00%
1.5	Poço do Magro	R$ 144.878,44			R$ 144.878,44	R$ 144.878,44
		100,00%			100,00%	100,00%
	VALOR TOTAL:	R$ 787.847,47	R$ 112.051,50	R$ 435.608,75	R$ 240.187,22	R$ 787.847,47
	VALOR ACUMULADO:		R$ 112.051,50	R$ 547.660,25	R$ 787.847,47	R$ 787.847,47
	FÍSICO PARCIAL:		14,22%	55,29%	30,49%	100,00%
	AVANÇO FÍSICO:		14,22%	69,51%	100,00%	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS - NÃO DESONERADO

OBRA: Execução de manutenção e recuperação nas barragens de Mirorós, Estreito, Cova da Mandioca, Ceraíma e Poço do Magro, localizadas no estado da Bahia.

BDI (serv.): 23,12%

LOCAL: Barragens da Bahia

BDI (forn.): 10,89%

DATA BASE: jun/26

PRAZO: 90 dias

ITEM	DESCRIÇÃO	SIGLA	% APLICADO	REFERÊNCIA TCU (ACÓRDÃO Nº 2622/2013)		
				1º QUARTIL	2º QUARTIL	3º QUARTIL
1	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	**AC**	**4,00%**	**4,00%**	**5,52%**	**7,85%**
2	**IMPOSTOS**	**T**	**6,65%**			
2.1	ISS (*)		3,00%	-	-	-
2.2	PIS		0,65%	-	-	-
2.3	Cofins		3,00%	-	-	-
2.4	Contribuição previdênciária sobre a receita bruta (CPRB)			-	-	-
3	**SEGURO, GARANTIA E RISCO**		**2,27%**			
3.1	Seguro	S	0,81%	0,81%	1,22%	1,99%
3.3	Risco	R	1,46%	1,46%	2,32%	3,16%
4	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**DF**	**0,94%**	**0,94%**	**1,02%**	**1,36%**
5	**LUCRO**	**L**	**7,14%**	**7,14%**	**8,40%**	**10,43%**
	BDI ADOTADO:		**23,12%**			

Considerações:

O BDI foi calculado através da seguinte fórmula, regulamentada pelo Acórdão Nº 2622/2013 – TCU.

$$\mathbf{BDI} = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

COMPOSIÇÃO DE BDI - FORNECIMENTO - NÃO DESONERADO

OBRA: Execução de manutenção e recuperação nas barragens de Mirorós, Estreito, Cova da Mandioca, Ceraíma e Poço do Magro, localizadas no estado da Bahia.

BDI (serv.): 23,12%

LOCAL: Barragens da Bahia

BDI (forn.): 10,89%

DATA BASE: jun/26

PRAZO: 90 dias

ITEM	DESCRIÇÃO	SIGLA	% APLICADO	REFERÊNCIA TCU (ACÓRDÃO Nº 2622/2013)		
				1º QUARTIL	2º QUARTIL	3º QUARTIL
1	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	**AC**	**1,50%**	**1,50%**	**3,45%**	**4,49%**
2	**IMPOSTOS**	**T**	**3,65%**			
2.1	ISS (*)			-	-	-
2.2	PIS		0,65%	-	-	-
2.3	Cofins		3,00%	-	-	-
2.4	Contribuição previdênciária sobre a receita bruta (CPRB)			-	-	-
3	**SEGURO, GARANTIA E RISCO**		**0,86%**			
3.1	Seguro	S	0,30%	0,30%	0,48%	0,82%
3.3	Risco	R	0,56%	0,56%	0,85%	0,89%
4	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**DF**	**0,85%**	**0,85%**	**0,85%**	**1,11%**
5	**LUCRO**	**L**	**3,50%**	**3,50%**	**5,11%**	**6,22%**
	BDI ADOTADO:		**10,89%**			

Considerações:

O BDI foi calculado através da seguinte fórmula, regulamentada pelo Acórdão Nº 2622/2013 – TCU.

$$\mathbf{BDI} = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

OBRA: Execução de manutenção e recuperação nas barragens de Mirorós, Estreito, Cova da Mandioca, Ceraíma e Poço do Magro, localizadas no estado da Bahia.

LOCAL: Barragens da Bahia
DATA BASE: jun/26
PRAZO: 90 dias

Encargos Sociais – Bahia VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026

CAIXA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A				
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	**Total**	**26,80%**	**26,80%**	**36,80%**	**36,80%**
	GRUPO B				
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	Não incide	17,86%	Não incide
B2	Feriados	3,94%	Não incide	3,94%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,67%	0,89%	0,67%
B4	13º Salário	11,08%	8,32%	11,08%	8,32%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,28%	Não incide	2,28%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	12,08%	9,07%	12,08%	9,07%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	**Total**	**49,01%**	**18,72%**	**49,01%**	**18,72%**
	GRUPO C				
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,70%	5,04%	6,70%	5,04%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	0,13%	0,17%	0,13%
C3	Férias Indenizadas	2,99%	2,25%	2,99%	2,25%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,86%	2,15%	2,86%	2,15%
C5	Indenização Adicional	0,56%	0,42%	0,56%	0,42%
C	**Total**	**13,28%**	**9,99%**	**13,28%**	**9,99%**
	GRUPO D				
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	12,03%	4,18%	18,04%	6,89%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58%	0,44%	0,60%	0,45%
D	**Total**	**12,61%**	**4,62%**	**18,64%**	**7,34%**
	TOTAL(A+B+C+D)	**101,70%**	**60,13%**	**117,73%**	**72,85%**

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Irrigação e Operações - AI

Anexo IV: Detalhamento dos Encargos Sociais e do BDI

Detalhamento dos Encargos Sociais – Horista e Mensalista (preenchido)
Detalhamento dos Encargos Sociais – Horista e Mensalista (em branco)
Detalhamento do BDI - Serviços
Detalhamento do BDI – Fornecimento

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Irrigação e Operações - AI

Detalhamento dos Encargos Sociais Bahia – Horista e Mensalista – Sem Desoneração

QUADRO DES (preenchido)

DISCRIMINAÇÃO		HORISTA	MENSALISTA
		%	%
A	**ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS**		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidente de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	SUBTOTAL DE "A":	**36,80%**	**36,80%**
B	**ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	Não incide
B2	Feriados	3,94%	Não incide
B3	Auxílio-Enfermidade	0,89%	0,67%
B4	13º Salário	11,08%	8,32%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuva	2,28%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	12,08%	9,07%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	SUBTOTAL DE "B":	**49,01%**	**18,72%**
C	**ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,70%	5,04%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	0,13%
C3	Férias Indenizadas	2,99%	2,25%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,86%	2,15%
C5	Indenização Adicional	0,56%	0,42%
	SUBTOTAL DE "C":	**13,28%**	**9,99%**
D	**REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO**		
D1	Reincidência de "A" sobre "B"	18,04%	6,87%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,60%	0,45%
	SUBTOTAL DE "D":	**18,64%**	**7,34%**
	TOTAIS DE ENCARGOS SOCIAIS:	**117,73%**	**72,85%**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Irrigação e Operações - AI

Detalhamento dos Encargos Sociais – Horista e Mensalista (em branco)

QUADRO DES (em branco)

NOME DA CONCORRENTE:		
OBJETO:	EDITAL _____/_____	FOLHA ____/____

	DISCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS**		
	SUBTOTAL DE "A":		
B	**ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"**		
	SUBTOTAL DE "B":		
C	**ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"**		
	SUBTOTAL DE "C":		
D	**REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO**		
	SUBTOTAL DE "D":		
	TOTAIS DE ENCARGOS SOCIAIS:		

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Irrigação e Operações - AI

Detalhamento do BDI – Serviços – Sem Desoneração

QUADRO DBDI-S

NOME DA CONCORRENTE:		
OBJETO:	EDITAL _____/_____	FOLHA ____/____

Item	Descrição	% PV	% CD
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)		4,00%
2	IMPOSTOS E TAXAS (I)	6,65%	
2.1	ISS	3,00%	
2.2	PIS	0,65%	
2.3	Cofins	3,00%	
3	RISCO, SEGURO E GARANTIAS		2,27%
3.1	Risco (R)		1,46%
3.2	Seguro (S) + Garantias (G)		0,81%
4	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)		0,94%
5	LUCRO (L)		7,14%
	BDI* (%)=		23,12%

BDI calculado conforme Acórdão TCU nº 2.622/2013

$$\mathbf{BDI} = \frac{\big(\mathbf{1} + (\mathbf{AC} + \mathbf{R} + \mathbf{S} + \mathbf{G})\big)(\mathbf{1} + \mathbf{DF})(\mathbf{1} + \mathbf{L})}{(\mathbf{1} - \mathbf{T})} - \mathbf{1}$$

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Irrigação e Operações - AI

Detalhamento do BDI – Fornecimento – Sem Desoneração

QUADRO DBDI-F

NOME DA CONCORRENTE:		
OBJETO:	EDITAL _____/_____	FOLHA ____/____

Item	Descrição	% PV	% CD
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)		1,50%
2	IMPOSTOS E TAXAS (I)	3,65%	
2.1	ISS	0,00%	
2.2	PIS	0,65%	
2.3	Cofins	3,00%	
3	RISCO, SEGURO E GARANTIAS		0,86%
3.1	Risco (R)		0,56%
3.2	Seguro (S)		0,15%
3.3	Garantia (G)		0,15%
4	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)		0,85%
5	LUCRO (L)		3,50%
BDI* (%)=			10,89%

BDI calculado conforme Acórdão TCU nº 2.622/2013

$$\mathbf{BDI} = \frac{\big(\mathbf{1} + (\mathbf{AC} + \mathbf{R} + \mathbf{S} + \mathbf{G})\big)(\mathbf{1} + \mathbf{DF})(\mathbf{1} + \mathbf{L})}{(\mathbf{1} - \mathbf{T})} - \mathbf{1}$$

Anexo V

Especificações Técnicas

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

1.1 A Administração Local

1.1.1 A Administração Local (AL) será paga conforme a proporção de execução dos serviços efetivamente executados, conforme indicado no cronograma físico-financeiro.

1.1.2 Na composição da administração local é previsto a locação de sanitário químicos durante a execução dos serviços.

2 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 Mobilização e desmobilização

2.1.1 A CONTRATADA deverá tomar todas as providências relativas à mobilização imediatamente após assinatura do contrato, de forma a poder dar início efetivo e concluir a obra dentro do prazo contratual.

2.1.2 No final da obra, a CONTRATADA deverá remover todas as instalações do Canteiro de Obras, equipamentos, construções provisórias, detritos e restos de materiais, de modo a entregar as áreas utilizadas totalmente limpas.

2.1.3 Os custos correspondentes a estes serviços incluem, mas não se limitam necessariamente aos seguintes:

2.1.3.1 Despesas relativas ao transporte de todo o equipamento de propriedade da Empreiteira ou sublocado, até o canteiro de obra e sua posterior retirada;

2.1.3.2 Despesas relativas à movimentação de todo o pessoal ligado à CONTRATADA, em qualquer tempo, até o canteiro de obras e posterior regresso a seus locais de origem.

2.1.3.3 Despesas relativas à construção e manutenção de caminhos de serviço, quando necessário.

2.2 Fornecimento e instalação de placa de obra

2.2.1 O fornecimento da placa de identificação da obra ficará a cargo da CONTRATADA, que providenciará sua confecção, devendo a sua instalação se dar em local definido pela FISCALIZAÇÃO.

2.2.2 O modelo, detalhes e dimensões da placa deverão estar de acordo com o padrão utilizado pela CODEVASF, em seu site: www.codevasf.gov.br, no link licitações, ou Anexo VI do Termo de Referência, independente das exigidas pelos órgãos de FISCALIZAÇÃO de classe.

2.2.3 A contratante deve adequar da utilização da logomarca do Governo Federal à luz das orientações constantes do item 9.3 da Cartilha de Integridade e Ética no Período Eleitoral da Codevasf, disponibilizada em: Cartilha de Integridade e Ética - Período Eleitoral.

2.3 Medição e pagamento

2.3.1 O serviço será medido e pago com base na quantidade executada e no preço unitário ou preço unitário do metro quadrado, em conformidade com a Planilha Orçamentária.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

3 SERVIÇOS GERAIS

3.1 Limpeza de vegetação

3.1.1 O serviço de limpeza de vegetação consiste na poda, roçada e remoção total do material vegetal existente nas áreas definidas, incluindo gramíneas, arbustos e vegetação rasteira, com o objetivo de manter as estruturas da barragem visíveis e acessíveis, garantindo as condições de segurança e inspeção do empreendimento.

3.1.2 A limpeza de vegetação compreende as áreas da crista, talude de montante, talude de jusante, ombreiras, áreas a jusante, diques auxiliares e partes do canal de aproximação e restituição do vertedouro (Figuras 1 a 7).

3.1.3 Os serviços deverão ser executados conforme a necessidade de cada área, utilizando os seguintes métodos:

- Limpeza manual com enxada: aplicada em locais de difícil acesso ou próximos a estruturas sensíveis, onde o uso de equipamentos motorizados possa representar risco;
- Roçada com roçadeira costal motorizada: utilizada nas áreas com vegetação rasteira e arbustiva de pequeno porte, garantindo acabamento uniforme e sem danos ao solo ou à estrutura.

3.1.4 A execução da limpeza deverá ser realizada com equipamentos e ferramentas adequadas, observando-se o cuidado para não causar danos às estruturas civis, instrumentação, sistemas de drenagem ou revestimentos dos taludes.

3.1.5 Todo o resíduo de limpeza, incluindo raízes, galhos e material roçado, deverá ser coletado, transportado e disposto de forma ambientalmente adequada, preferencialmente em área designada pela fiscalização, sem obstruir canais de drenagem, vertedouros ou acessos.

3.2 Corte raso de árvores e remoção da raiz

3.2.1 Corte de árvores é o serviço de corte de árvore com diâmetro até 40 cm, e remoção das raízes dentro da área delimitada nas Figuras 1 a 7.

3.2.2 Durante a execução de corte de árvores deve-se tomar o cuidado necessário para evitar danos às cercas, árvores ou construções nas vizinhanças.

3.2.3 Para o corte de árvores em áreas que houver risco de dano a linhas físicas aéreas, cercas, ou construções existentes nas imediações, as árvores devem ser amarradas e, se necessário, cortadas em pedaços a partir do topo.

3.2.4 Os cortes de árvores e a remoção das raízes ocorrerão conforme indicado pela FISCALIZAÇÃO.

3.2.5 Áreas sujeitas a recorte: crista da barragem, talude de montante, talude de jusante, região à jusante e canal de aproximação e restituição.

3.2.6 Dar-se-á prioridade para a execução dessa atividade primeiro a crista da barragem, talude de montante e talude de jusante, respectivamente.

3.2.7 Após o corte da árvore, deve-se remover completamente a raiz remanescente no aterro, a fim de evitar sua degradação e consequentes danos futuros à estrutura do aterro.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

3.2.8 Os buracos ou depressões ocasionadas pela remoção de raízes devem ser preenchidos com material adequado (solo) e devidamente compactados.

3.2.9 Áreas sujeitas a remoção de raízes: crista da barragem, talude de jusante, região à jusante e canal de aproximação e restituição.

3.2.10 Dar-se-á prioridade para a execução dessa atividade primeiro a crista da barragem, talude de montante e talude de jusante, respectivamente.

3.2.11 Todo o resíduo de corte de árvores e remoção das raízes deve ser removido, coletado e transportado para disposição final em local adequado previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Figura 1 – Vista superior da Barragem Mirorós com indicação da área a ser realizada limpeza de vegetação: talude de montante, crista, talude de jusante, região a jusante e parte do canal de aproximação/restituição demarcada.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

Figura 2 – Vista superior da Barragem Estreito com indicação da área a ser realizada limpeza de vegetação: talude de montante, crista, talude de jusante, região a jusante e parte do canal de aproximação/restituição demarcada.

Figura 3 – Vista superior da Barragem Cova da Mandioca com indicação da área a ser realizada limpeza de vegetação: região a jusante e ombreiras.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

Figura 4 – Vista superior da Barragem Ceraíma com indicação da área a ser realizada limpeza de vegetação: talude de montante, crista, talude de jusante, região a jusante e parte do canal de aproximação/restituição demarcada.

Figura 5 – Vista superior da Poço do Magro com indicação da área a ser realizada limpeza de vegetação: região a jusante e ombreiras.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

Figura 6 – Vista superior do dique 6 de Poço do Magro com indicação da área a ser realizada limpeza de vegetação: talude de montante, crista, talude de jusante, região a jusante.

Figura 7 – Vista superior do dique 1 de Poço do Magro com indicação da área a ser realizada limpeza de vegetação: talude de montante, crista, talude de jusante, região a jusante.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

3.3 Medição e pagamento

3.3.1 O serviço será medido e pago com base na quantidade efetivamente executada aferida em campo e no preço unitário do serviço, em conformidade com a Planilha Orçamentária.

3.4 Fornecimento de cilindro para válvula dispersora

3.4.1 Descrição

3.4.2 O serviço consiste no fornecimento do cilindro metálico da válvula dispersora, conforme especificações, dimensões, materiais e detalhes construtivos constantes no Projeto KVD0581400-320_R0.

3.4.3 Condições gerais

3.4.3.1 O cilindro deverá ser fabricado rigorosamente conforme os desenhos técnicos, tolerâncias dimensionais, especificações de material e acabamentos indicados no Projeto **KVD0581400-320_R0 (ANEXO I)**.

3.4.3.2 Os materiais empregados deverão possuir certificado de origem e rastreabilidade, com apresentação de certificados de qualidade (CM – Certificate of Material).

3.4.3.3 Os processos de fabricação (soldagem, usinagem, tratamento térmico, pintura, revestimento interno, se aplicável) deverão seguir normas técnicas aplicáveis (ex.: ABNT, ASTM ou equivalente indicado em projeto).

3.4.3.4 Todas as soldas deverão ser executadas por soldadores qualificados, com procedimentos qualificados (EPS/PQR), quando aplicável.

3.4.3.5 O fornecedor deverá garantir que o equipamento esteja livre de trincas, empenamentos, descontinuidades ou imperfeições que comprometam sua integridade estrutural.

3.4.3.6 O conjunto deverá ser fornecido pronto para instalação, devidamente protegido para transporte e armazenamento.

3.4.3.7 O cilindro deve ser fornecido preenchido com óleo VG 46.

3.4.4 Garantia e desempenho

3.4.4.1 Os materiais fornecidos devem possuir garantia do fabricante contra defeitos de fabricação, sendo obrigatória a apresentação de certificado ou termo de garantia, quando disponível.

3.4.5 Medição e pagamento

3.4.5.1 A medição será efetuada por unidade de conjunto fornecida, conforme aferição e aprovação da fiscalização.

3.4.6 Pintura de gradil metálico

3.4.6.1 O serviço consiste na pintura do guarda corpo da crista da barragem compreendendo o preparo da superfície, aplicação de 01 demão de tinta anticorrosiva à base de zarcão e 02 demãos de esmalte sintético de acabamento.

3.4.7 Condições gerais

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

3.4.7.1 A superfície metálica deverá estar seca, limpa e isenta de óleo, graxa, poeira, ferrugem solta, escamas de laminação ou resíduos de pintura anterior deteriorada.

3.4.7.2 O intervalo entre demãos deverá respeitar o tempo de secagem recomendado pelo fabricante.

3.4.7.3 A cor do esmalte sintético deverá ser definida pela FISCALIZAÇÃO.

3.4.8 Materiais

3.4.8.1 Tinta anticorrosiva à base de zarcão, indicada para proteção de superfícies metálicas expostas a intempéries;

3.4.8.2 Esmalte sintético de acabamento;

3.4.8.3 Lixas, escovas de aço e espátula.

3.4.8.4 Pincel e rolo de lã

3.4.9 Execução

3.4.9.1 Preparo da Superfície

a. Remover mecanicamente pontos de corrosão, ferrugem solta e resíduos;
b. Lixar e escovar a superfície até obtenção de metal limpo e aderente;
c. Remover totalmente o pó com pano seco ou ar comprimido.

3.4.9.2 Aplicação da Demão Anticorrosiva

a. Aplicar 01 demão uniforme de tinta zarcão, com pincel, rolo ou pistola, garantindo cobertura total do gradil;
b. Espessura mínima conforme recomendação do fabricante;
c. Aguardar o tempo de secagem antes da aplicação do acabamento.

3.4.9.3 Aplicação do Acabamento

a. Aplicar 02 demãos de esmalte sintético, garantindo cobertura homogênea;
b. Respeitar o intervalo de secagem entre demãos;
c. Verificar ausência de escorrimentos, falhas ou áreas descobertas.

3.4.10 Medição

3.4.10.1 A medição será efetuada por metro quadrado (m²) do guarda corpo efetivamente pintado, considerando ambas as faces e elementos constituintes.

4 FORNECIMENTO DE GRUPO GERADOR À DIESEL E CONSTRUÇÃO DE ABRIGO

4.1 Fornecimento de grupo gerador à diesel, potência de 50 kVA, trifásico cabinado

4.1.1 Descrição

4.1.1.1 O serviço consiste no **fornecimento de grupo gerador a diesel**, trifásico, cabinado, com potência nominal de **50 kVA**, destinado ao suprimento de energia elétrica.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

4.1.1.2 O equipamento deverá ser fornecido completo, novo, sem uso, montado sobre chassi metálico, equipado com motor diesel, alternador, quadro de comando e proteção, tanque de combustível integrado à base e cabine acústica.

4.1.2 Condições Gerais

4.1.2.1 O grupo gerador deverá ser fornecido em conformidade com as normas técnicas aplicáveis da ABNT, IEC e normas do fabricante.

4.1.2.2 Todos os componentes deverão ser novos, de fabricação seriada e possuir assistência técnica e fornecimento de peças de reposição no território nacional.

4.1.2.3 O fornecedor deverá apresentar catálogos técnicos, manuais de operação e manutenção, certificados de garantia e documentação técnica do equipamento.

4.1.2.4 A tensão nominal, frequência e sistema de aterramento deverão ser compatíveis com as condições da instalação onde será implantado.

4.1.2.5 O equipamento deverá possuir proteção contra sobrecarga, curto-circuito, subtensão, sobretensão, sobrevelocidade e baixa pressão de óleo lubrificante.

4.1.3 Características Técnicas Mínimas

4.1.3.1 Grupo Gerador

a. Potência nominal: 50 kVA;
b. Frequência: 60 Hz;
c. Tensão conforme projeto;
d. Grupo gerador trifásico;
e. Cabine acústica;
f. Quadro de comando digital;
g. Tanque integrado;
h. Operação contínua;
i. Equipamento novo;
j. Garantia conforme fabricante.

4.1.3.2 O motor diesel deverá ser compatível com a potência nominal do grupo gerador

4.1.3.3 O alternador deverá ser trifásico, compatível com a potência nominal do grupo gerador, possuir regulador automático de tensão;

4.1.4 O fornecimento deverá contemplar:

a. Fabricação, montagem e testes do grupo gerador;
b. Fornecimento do conjunto completo, incluindo cabine, tanque, baterias, escapamento, amortecedores de vibração e quadro de comando;
c. Inspeção de fábrica, quando solicitada pela FISCALIZAÇÃO;
d. Teste funcional do equipamento antes da entrega;
e. Embalagem e proteção adequadas para transporte;
f. Entrega no local definido pela CONTRATANTE;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

g. Fornecimento de manuais de operação, manutenção e lista de peças sobressalentes;

4.1.5 Documentação Técnica

4.1.5.1 O fornecedor deverá apresentar:

a. Catálogo técnico do fabricante;
b. Folha de dados do equipamento;
c. Curvas de desempenho;
d. Certificados de garantia;
e. Relatório de testes de fábrica;
f. Manual de operação e manutenção em português;
g. Diagramas elétricos do painel de comando;
h. Certificado de origem e rastreabilidade dos principais componentes.

4.1.6 Medição

4.1.6.1 A medição será efetuada por unidade (un) de grupo gerador fornecido, completo e aceito pela FISCALIZAÇÃO.

4.2 Construção do abrigo e Instalação do Gerador

4.2.1 Descrição

4.2.1.1 O serviço consiste na construção do abrigo destinado à instalação do grupo gerador, bem como no posicionamento, fixação e instalação do equipamento, em conformidade com os projetos executivos, desenhos e detalhes construtivos disponível no ANEXO II.

4.2.1.2 O abrigo deverá proporcionar condições adequadas de proteção física, ventilação, acesso para operação e manutenção, segurança patrimonial e proteção contra intempéries, garantindo o correto funcionamento do grupo gerador durante sua vida útil

4.2.2 Condições gerais

4.2.2.1 A execução deverá obedecer aos projetos, memoriais descritivos e demais documentos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE (ANEXO II).

4.2.2.2 Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá verificar as condições do local e compatibilizar as instalações civis e eletromecânicas previstas.

4.2.2.3 O abrigo deverá permitir acesso seguro para operação, inspeção, abastecimento e manutenção do grupo gerador.

4.2.3 Execução dos Serviços

4.2.3.1 Locação da obra conforme projeto conforme indicação da FISCALIZAÇÃO

4.2.3.2 Escavações, regularização e preparo da fundação;

4.2.3.3 Execução das fundações, blocos, vigas, lajes e demais elementos estruturais previstos;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

4.2.3.4 Construção de paredes, cobertura e fechamentos;

4.2.3.5 Execução de pisos, drenagem e acabamentos;

4.2.3.6 Instalação de portas, venezianas, grades e demais dispositivos de ventilação previstos em projeto;

4.2.3.7 Execução das instalações elétricas, iluminação, aterramento e infraestrutura para alimentação do gerador

4.2.4 Instalação do Grupo Gerador

4.2.4.1 Transporte interno e posicionamento do equipamento;

4.2.4.2 Fixação sobre base ou bloco de concreto conforme projeto;

4.2.4.3 Instalação dos amortecedores de vibração, quando aplicável;

4.2.4.4 Interligação elétrica ao quadro de comando;

4.2.4.5 Chave manual de transferência rede e às demais instalações previstas;

4.2.4.6 Instalação dos sistemas de aterramento;

4.2.4.7 Instalação dos sistemas de exaustão e ventilação previstos em projeto;

4.2.4.8 Verificação do alinhamento, nivelamento e condições de operação do equipamento.

4.2.5 Testes e Comissionamento

4.2.5.1 Inspeção das instalações civis e eletromecânicas;

4.2.5.2 Verificação dos sistemas de proteção;

4.2.5.3 Teste de partida e funcionamento do grupo gerador;

4.2.5.4 Teste dos circuitos elétricos associados;

4.2.5.5 Correção de eventuais não conformidades identificadas durante os testes.

4.2.6 Medição

4.2.6.1 A medição será efetuada por unidade (un) de abrigo construído e grupo gerador instalado, em conformidade com os projetos executivos e demais documentos contratuais.

5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

5.1 Instalação de placas de aviso

5.1.1 Descrição

5.1.1.1 Compreende o fornecimento e instalação de placas de sinalização com mensagens educativas e informativas, com o objetivo de promover a conscientização da população quanto à importância da preservação dos recursos hídricos, perigos de mergulho e proibição de acessos em área de influência das barragens sob responsabilidade da Codevasf.

5.1.2 Execução

5.1.2.1 O fornecimento da placa de identificação da barragem ficará a cargo da CONTRATADA, que providenciará sua confecção, devendo a sua instalação se dar em local definido pela FISCALIZAÇÃO.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

5.1.2.2 As placas deverão possuir dimensões mínimas de 0,60 m de largura por 0,60 m de comprimento, totalizando área mínima de 0,36 m² por unidade, podendo apresentar dimensões superiores, desde que previamente APROVADAS PELA FISCALIZAÇÃO;

5.1.2.3 As placas deverão conter as logomarcas da Codevasf e do Governo Federal, além de mensagem educativa e/ou informativa, conforme modelo a ser definido e aprovado pela fiscalização.

5.1.3 Medição

5.1.3.1 A medição será realizada por metro quadrado (m²) de placa efetivamente instalada, conforme preço unitário estabelecido na planilha orçamentária.

5.2 Instalação de mourões para medida de cota d'água

5.2.1 Descrição

5.2.1.1 O serviço compreende na instalação de mourões com graduação linimétrica nas margens do reservatório em local a ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

5.2.2 Condições gerais

5.2.2.1 O serviço deve ser iniciado apenas após a APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.

5.2.2.2 As réguas devem seguir o modelo da Agência Nacional de Águas.

5.2.2.3 Antes de iniciar os serviços deve-se observar a necessidade de troca de mourão, visto que, algumas barragens já existem réguas.

5.2.2.4 As cotas das réguas substituídas deverão ser rigorosamente mantidas, de forma a garantir a continuidade e a confiabilidade das leituras de monitoramento.

5.2.3 Materiais

5.2.3.1 Réguas linimétricas:

5.2.3.1.1 Barra (mira) com graduação métrica ascendente;

5.2.3.1.2 Confeccionadas em PVC rígido ou em alumínio com fundo branco.

5.2.3.1.3 Dimensões: 1000 mm de comprimento, 700 m de largura e 4 mm de espessura;

5.2.3.1.4 Deve ter marcas de leitura com espaçamento de 1 cm e numeração de identificação a cada 2 cm (apenas os números pares); ter os números pares representados por uma linha na cor vermelha; ter, no caso das dezenas, linhas com 40 mm de comprimento e 5 mm de espessura, identificados com caracteres na fonte Arial, negrito, tamanho 72, na cor vermelha;

5.2.3.1.5 No caso dos demais números pares, linhas com 45 mm de comprimento e 3 mm de espessura, identificados com caracteres na fonte Arial, negrito, tamanho 48, na cor preta

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

5.2.3.1.6 No caso dos números ímpares, a sua representação por apenas uma linha na cor preta, com comprimento de 20 mm e espessura de 3 mm, sem a identificação numeral

5.2.3.1.7 Ter as linhas e os caracteres numerais impressos fotomecanicamente, com camada protetora ultravioleta (UV), e de grande resistência às intempéries climáticas; e ter no mínimo três pontos de fixação para parafusos (orifícios oblongos), com altura de 35 mm e largura de 7 mm, posicionados nas partes superior, meio e inferior, de tal forma que permitam a realização do ajuste altimétrico da régua linimétrica no mourão ou no perfil metálico.

5.2.4 Execução

5.2.4.1 Instalação de Referências de Nível (RN):

5.2.4.1.1 Serão instaladas de 3 RNs. Pelo menos uma delas deve estar posicionada obrigatoriamente em cota acima do extravasamento máximo observado ao longo da série histórica, e as demais devem estar preferencialmente acima da cota referente a curva de permanência de 2 %, com uma série histórica mínima de cinco anos.

5.2.4.1.2 As RNs devem ser posicionada sobre uma sapata de seção circular de 80 cm de comprimento e 20 cm de diâmetro, aflorando cerca de 15 cm do solo, tendo sua fixação por meio de concreto, cujo traço deve ser na proporção 1:3:3 (cimento:areia:brita). Utilizar parafuso de inox, com cabeça sextavada, diâmetro de 5/16”, comprimento mínimo de 4”, com duas porcas e uma arruela na sua extremidade inferior, tendo sua fixação por meio de adesivo tipo epóxi de média fluidez;

5.2.4.1.3 As RNs devem ser materializadas longe de elementos que constituem a drenagem local (cursos d’água e/ou talvegues naturais), em local com boa estabilidade (fundação de pontes, afloramento rochoso, dentre outros), de fácil localização e boa condição de acesso (de tal forma que se garanta a segurança do técnico de campo), longe de obstruções materiais como árvores, rede elétrica e edificações (para minimizar o impacto decorrente ao multicaminho e interferências no sinal GNSS);

5.2.4.1.4 As RNs devem estar próximas à seção de réguas linimétricas e que entre as RNs materializadas exista, se possível uma diferença altimétrica mínima de 1 metro.

5.2.4.1.5 Observar que quando a instalação das RNs for realizada em solo, estas devem ser materializadas obrigatoriamente por marcos de concreto. Caso a instalação se der em afloramento rochoso, pontes ou outra estrutura construída, deve-se adotar obrigatoriamente a opção por parafuso de inox;

5.2.4.1.6 Verificar que, para cada marco de concreto, deve ser encabeçado (face superior) preferencialmente por uma chapa de metal não ferroso com 6 cm de diâmetro e pino central de baixo relevo, com no máximo 5 mm de altura. Também é permitido o uso de parafusos de inox, com cabeça sextavada, conforme descrito anteriormente. Neste caso, recomenda-se a utilização de chapa de identificação para a RN na lateral do marco ou em sua base, devendo ser de alumínio com 10 cm de diâmetro e 3 mm de espessura;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

5.2.4.1.7 Caso não se tenha a chapa para identificação, os marcos de concreto devem ser pintados na cor branca, e ter, em duas faces opostas, a identificação da referência de nível e o respectivo valor de cota, pintadas na cor preta ou vermelha. Nas demais faces, também na cor preta ou vermelha, deve-se registrar a sigla identificadora da entidade operadora da estação. Alternativamente, a identificação pode ser realizada apenas na face superior da RN;

5.2.4.1.8 As tintas a serem empregadas nessas pinturas devem ser do tipo esmalte sintético à base d'água ou acrílica; e

5.2.4.1.9 Os moldes alfanuméricos empregados na identificação das referências de nível precisam ter no mínimo 5 cm de altura (tamanho da fonte)

5.2.4.2 Instalação dos mourões:

5.2.4.2.1 Os mourões devem ser fixados ortogonalmente ao eixo do curso d'água, espaçadas altimetricamente em 1 metro. Devem-se instalar sinalizadores flexíveis com 40 cm de comprimento na parte superior de cada um dos mourões.

5.2.4.2.2 Quando em locais secos, os mourões devem ser afixados no solo, enterrados respectivamente a uma profundidade e diâmetro mínimos de 40 e 30 cm, com massa de concreto de traço na proporção 1:3:3 (cimento:areia:brita).

5.2.4.2.3 Quando necessário, nos locais onde há lâminas d'água, os mourões devem ser fixados por abraçadeiras ou parafusos em estruturas metálicas previamente fixadas no leito do curso d'água

5.2.4.3 Instalação das Réguas Linimétricas:

5.2.4.3.1 Deve haver um comprimento livre de pelo menos 150 mm entre a superfície do solo e a parte inferior da régua linimétrica; deve haver um comprimento livre de pelo menos 80 mm entre a parte superior da régua linimétrica e a parte superior do mourão; deve haver um comprimento livre de pelo menos 10 mm entre a parte lateral direita da régua linimétrica e a parte lateral direita do mourão (vista frontal).

5.2.4.3.2 Deve-se posicionar a numeração, conforme a respectiva cota local, na parte inferior do mourão, logo abaixo da régua linimétrica e na parte lateral esquerda do mourão, de forma vertical, em três pontos, sendo um deles na parte central da régua linimétrica e os dois restantes nas proximidades das alturas 10 e 90 cm.

5.2.4.3.3 Deve posicionar a numeração, conforme a respectiva cota local, em centímetros, na parte superior do mourão, logo acima da régua linimétrica. Todos os números de identificação devem ser pintados em cor contrastante com a do mourão, preferencialmente na cor branca, com no mínimo 60 mm de altura e 40 mm de largura (cada algarismo). As tintas a serem empregadas nessas pinturas devem ser do tipo esmalte sintético à base d'água ou acrílica, e a qualidade das tintas empregadas deve ser tal que não sofra desgaste rápido devido às intempéries climáticas, exposição ao sol e ao contato com superfícies molhadas

5.2.4.4 Instalação das Réguas Linimétricas:

5.2.4.4.1 Deve haver um comprimento livre de pelo menos 150 mm entre a superfície do solo e a parte inferior da régua linimétrica; deve haver um comprimento livre de

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

pelo menos 80 mm entre a parte superior da régua linimétrica e a parte superior do mourão; deve haver um comprimento livre de pelo menos 10 mm entre a parte lateral direita da régua linimétrica e a parte lateral direita do mourão (vista frontal).

5.2.4.4.2 Deve-se posicionar a numeração, conforme a respectiva cota local, na parte inferior do mourão, logo abaixo da régua linimétrica e na parte lateral esquerda do mourão, de forma vertical, em três pontos, sendo um deles na parte central da régua linimétrica e os dois restantes nas proximidades das alturas 10 e 90 cm.

5.2.4.4.3 Deve posicionar a numeração, conforme a respectiva cota local, em centímetros, na parte superior do mourão, logo acima da régua linimétrica. Todos os números de identificação devem ser pintados em cor contrastante com a do mourão, preferencialmente na cor branca, com no mínimo 60 mm de altura e 40 mm de largura (cada algarismo). As tintas a serem empregadas nessas pinturas devem ser do tipo esmalte sintético à base d'água ou acrílica, e a qualidade das tintas empregadas deve ser tal que não sofra desgaste rápido devido às intempéries climáticas, exposição ao sol e ao contato com superfícies molhadas.

5.2.5 Medição e pagamento

5.2.5.1 A atividade de Serviços Complementares será medida e paga com base na quantidade executada e no preço unitário, em conformidade com a Planilha Orçamentária.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

ANEXO I

PROJETO DO CILINDRO

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

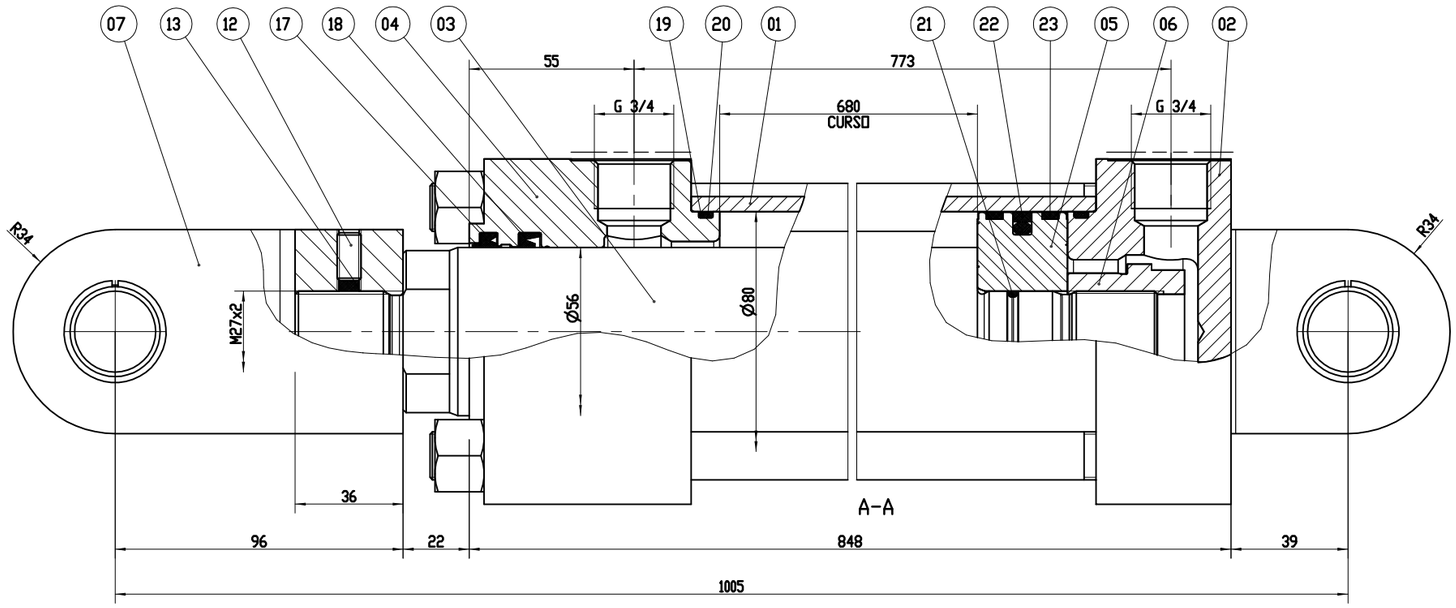

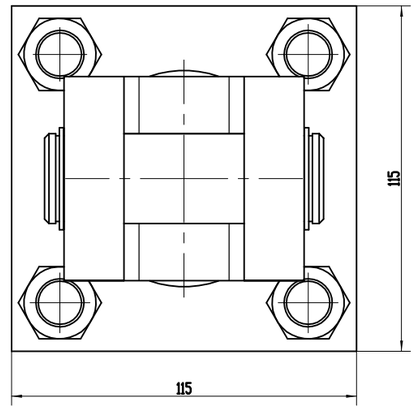

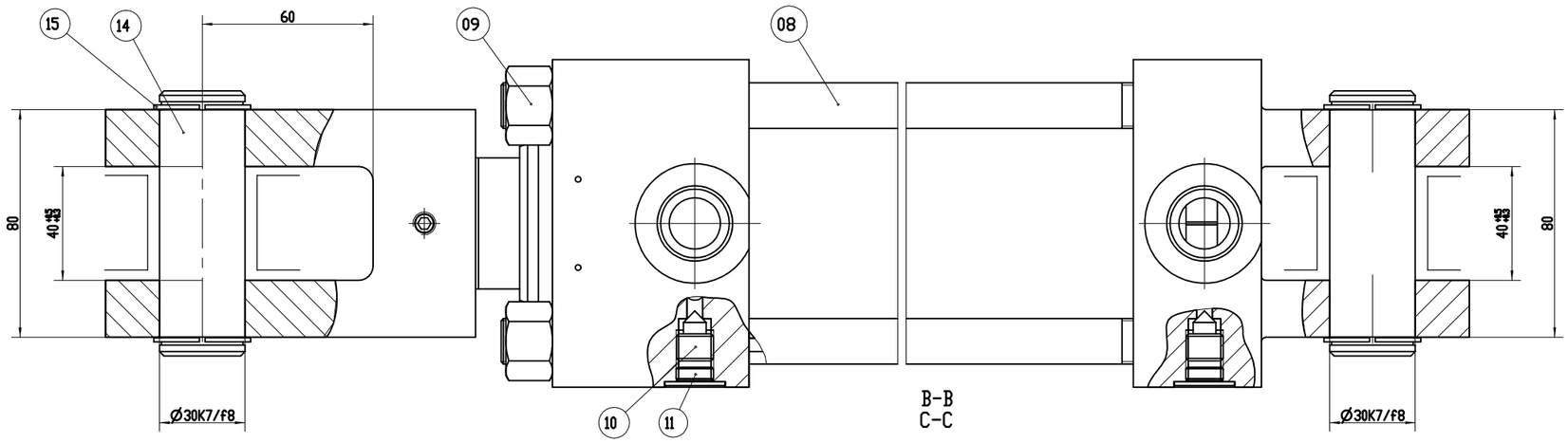

CDT3 MP1 80/56-680 Z1X/B1 CHUMWW SO41-10033	
Ø EMBOLO	Ø80
Ø HASTE	Ø56
CURSO	680
PRESSAO DE TRABALHO	160 Bar
PRESSAO DE TESTE	240 Bar
AMORTECIMENTO	SEM AMORTECIMENTO
HASTE COM CAMADA DE CROMO DURO	MINIMO DE 0.020 mm
MASSA	42 Kgf

PINTURA :
PADRAO BOSCH REXROTH CONFORME RP-04
COR DE ACABAMENTO : A SER DEFINIDA PELO CLIENTE

————SUPERFICIES ISENTAS DE PINTURA,
PROTEGER COM OLEO ANTI-OXIDANTE

PLANO DE INSPEÇÃO E TESTE :
PADRAO BOSCH REXROTH

DATA BOOK :
PADRAO BOSCH REXROTH

FORNECER O CILINDRO PREENCHIDO COM OLEO VG46

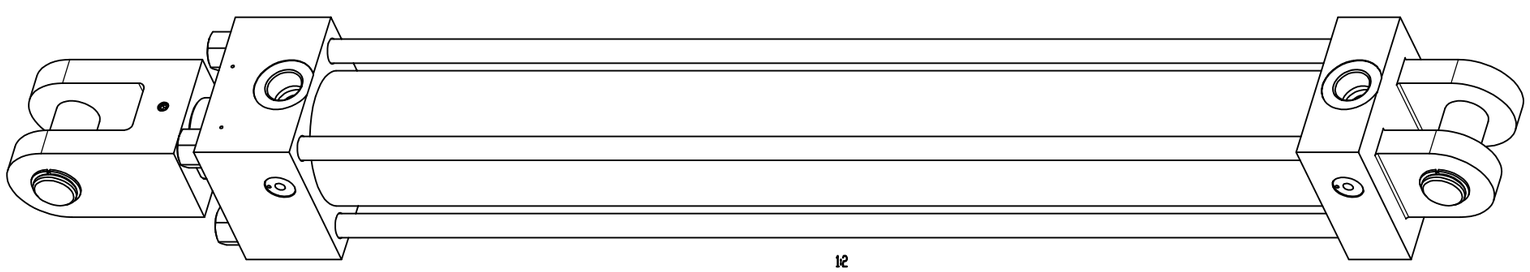

ITEM	QTD	DENOMINAÇÃO DO COMPONENTE	TEXTO DO ITEM	MASSA LIQ. UNIT. kg
023	02	FITA GUIA 5,6x2,5x254	T47	–
022	01	GLYD-RING 80x64,5x6,3	NBR	–
021	01	O-RING 21,89x2,62	NBR	–
020	02	O-RING 72,69x2,62	NBR	–
019	02	ANEL ANTI EXTR 75,8x80x1,4	PTSM	–
018	01	GAXETA 56x66x7,5	POL	–
017	01	RASPADOR 56x66x6x6,8	PUR	–
015	04	ANEL DE RET ø30	–	–
014	02	PINO	SAE 4140	–
013	01	DISCO DE COBRE	–	–
012	01	PARAFUSO M8x16	–	–
011	02	ARRUELA SEG G1/4	–	–
010	02	PARAFUSO DESAER G1/4	SAE 1045	–
009	04	PORCA M16x1,5	–	–
008	04	TIRANTE	SAE 4140	–
007	01	GARFO	SAE 1045	–
006	01	PORCA EMB	SAE 4140	–
005	01	ÊMBOLO	SAE 4140	–
004	01	CABEÇOTE	GGG40	–
003	01	HASTE	SAE 4140	–
002	01	FUNDO	GGG40	–
001	01	TUBO	ST 52	–

VER.	DESCRIÇÃO	DATA	ELABORADO	VERIFICADO	APROVADO
R0	PRIMEIR EMISSÃO	16/04/2012	JVILLALTA	LHERCOS	FFERREIRA

CLIENTE: CODEVASF
CONTRATO: ENC11-0581
PROJETO: BARRAGEM MANOAEL NOVAES
MASSA UNIT.: 42,0 kg
LOCAL DE INSTALAÇÃO: PERÍMETRO IRRIGADO DE MIRORÓS - BA
ESCALA: S/E
EQUIPAMENTO: VÁLVULA DISPERSORA DN 1200
FOLHA: 1/1
FORMATO: A1
hydrostec
DESIGNAÇÃO DO COMPONENTE: CILINDRO HIDRÁLICO
Nº HYDROSTEC: KVD0581400-320
VERSÃO: R0
DENOMINAÇÃO: CONJUNTO
DESENHO DE PROPRIEDADE DA HYDROSTEC
PROIBIDA A REPRODUÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO
ARQUIVO: KVD0581400-320.dwg

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

ANEXO II

PROJETO DO ABRIGO DO GERADOR

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

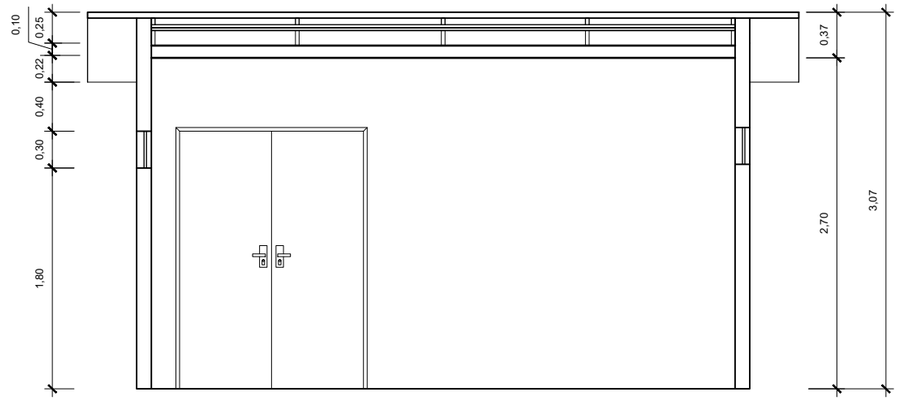

5 CORTE A-A

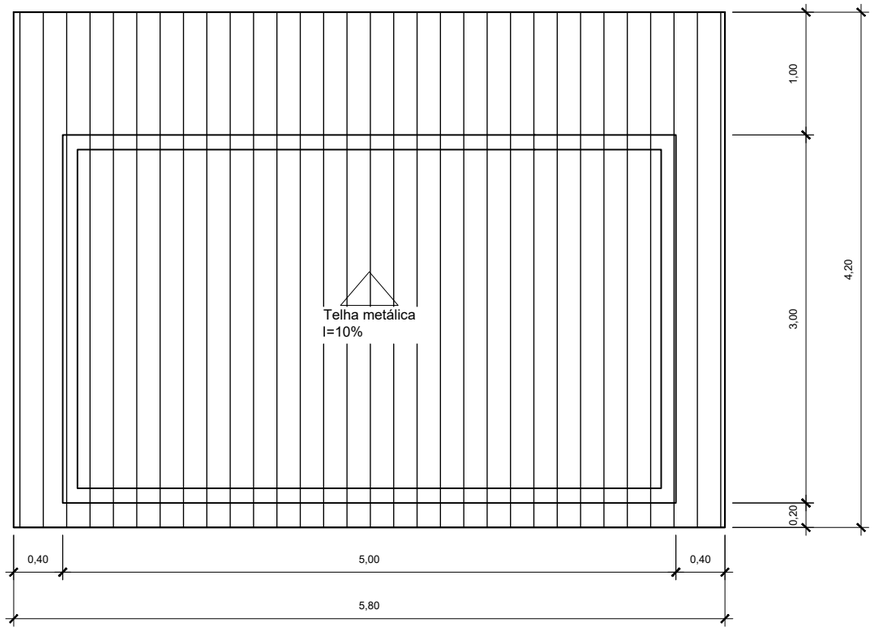

2 PLANTA DE COBERTURA

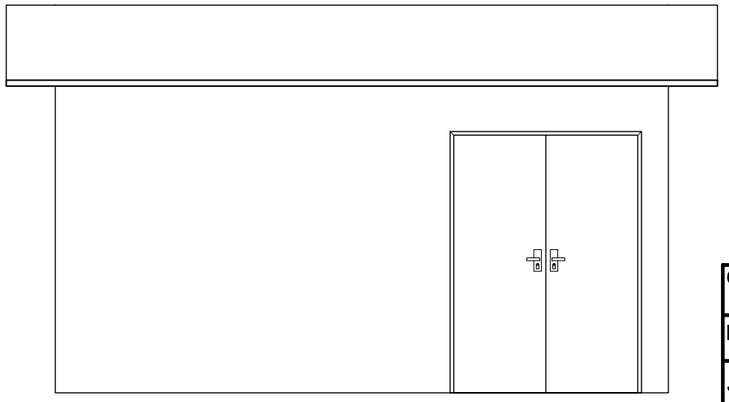

4 FACHADA FRONTAL

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- TODAS AS MEDIDAS SÃO DADAS EM METROS, EXCETO QUANDO ESPECIFICADO O CONTRÁRIO;
- AS PAREDES MEDEM POR PADRÃO 12 CM.
- OS PILARES DEVE APRESENTAR DIMENSÃO MÍNIMA DE 14 CM X 26 CM A FIM DE ESTAR EM CONCORDÂNCIA COM A ABNT NBR 6118;
- É NECESSÁRIA A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE INCÊNDIO E SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ACIDENTAIS

QUADRO DE PORTAS E ESQUADRIAS	
P1	PORTA METÁLICA DE ABRIR FOLHA DUPLA 150X210CM
J1	JANELA VENEZIANA FIXA 30X100CM
J2	JANELA VENEZIANA FIXA 30X100CM
J3	JANELA VENEZIANA FIXA 30X100CM
J4	JANELA VENEZIANA FIXA 30X100CM

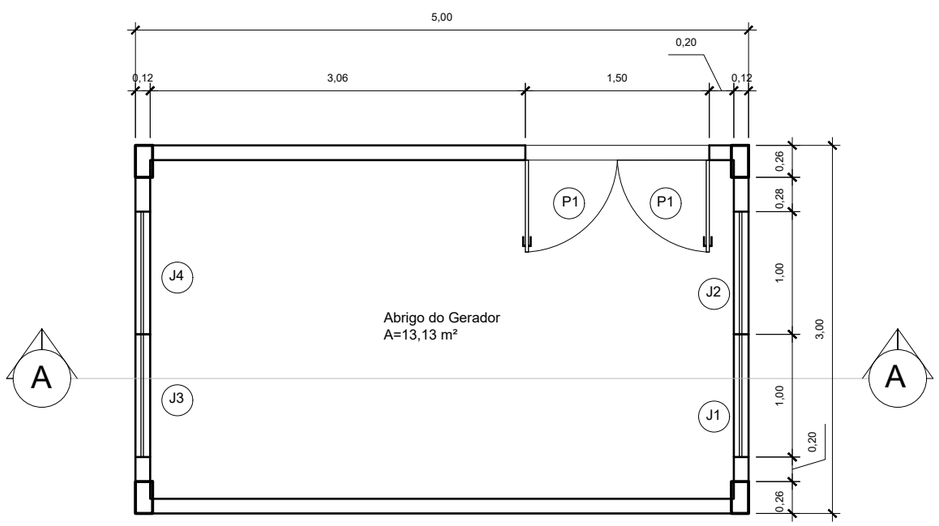

1 PLANTA BAIXA

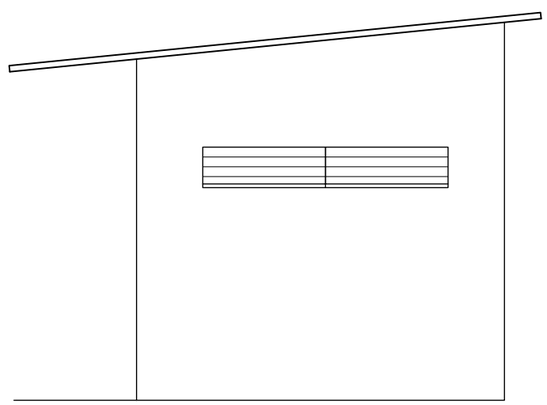

3 FACHADA LATERAL

LOGO:	TÍTULO: PLANTAS DE DETALHAMENTO ABRIGO GERADOR	
	CLIENTE: CODEVASF	ESCALA: 1/50
	REVISÃO: 01	DATA: 03/06/2026
PRANCHA: 1/1	PROJETISTA: DANIEL BITTENCOURT MARQUES	
	ENGENHEIRO REPONSÁVEL: JOSÉ MELO RIBEIRO ALCÂNTARA	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

Anexo VI

Manual de Uso da Marca do Governo

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

e-DOC B58647DC
Proc 59500.001773/2026-62-e

MANUAL DE USO DA **MARCA DO GOVERNO FEDERAL**

PLACA DE OBRAS

MAR/2025 · **VERSÃO 02**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

MANUAL DE USO DA MARCA DO GOVERNO FEDERAL - OBRAS

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

e-DOC B58647DC
Proc 59500.001773/2026-62-e

INTRODUÇÃO

A obrigatoriedade de aplicação da marca do Governo Federal para identificar as obras com recurso público federal é uma ação de comunicação prevista na Instrução Normativa SECOM/PR nº 5, de 26 de fevereiro de 2024, que deve ser desenvolvida pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal – SICOM.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

e-DOC B58647DC
Proc 59500.001773/2026-62-e

CONFECÇÃO DAS PLACAS

As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no presente manual. Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

VERSÃO EM QUADRICROMIA (CMYK) E VERSÃO PANTONE

Ao lado, encontram-se os tons exatos de cada cor para impressões em policromia (CMYK), versões eletrônicas (RGB) e impressões em cores sólidas (aqui definidas pelo Pantone correspondente).

Nos arquivos digitais, consta a versão correta para cada espaço de cor, com os valores definidos nos próprios arquivos.

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PALETA PRINCIPAL DA MARCA
(CORES SÓLIDAS)

Verde-Amazônia
#00D000
R0 G208 B0
C88 M0 Y100 K0
PANTONE 354C

Amarelo-Sol
#FFD000
R255 G208 B0
C0 M13 Y100 K0
PANTONE 109C

Azul-Atlântico
#183EFF
R24 G62 B255
C85 M70 Y0 K0
PANTONE 2935C

Preto-Ébano
#000000
R0 G0 B0
C60 M40 Y40 K100
PANTONE BLACK C

Cinza-Harpia
#3C3C3C
R60 G60 B60
C10 M0 Y10 K87
PANTONE 447C

Branco-Paz
#FFFFFF
R255 G255 B255
C0 M0 Y0 K0

Vermelho-Urucum
#FF0000
R255 G0 B0
C0 M100 Y100 K0
PANTONE 485C

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

PADRÃO GERAL DAS PLACAS

A inserção de marcas, selos e/ou nomes de entidades deve seguir sempre a ordem ascendente de importância da esquerda para a direita (em assinaturas horizontais) e de cima para baixo (em assinaturas verticais). Ou seja, a marca do Governo Federal deve ser sempre a última à direita em assinaturas horizontais, e abaixo de todas as outras em assinaturas verticais.

Área total:
Proporção de 10x X 5x ou Largura = Altura x 2.

Área Conceito (A):
• Tamanho: 4x de largura por 3x altura.
• Cor de fundo: azul - Pantone 2935C
• Fonte: Rawline ExtraBold.
• Espaçamento entre letras é 0.
• Alinhamento do texto à esquerda, com margens de 1/4x.
• Cor da fonte: branca e amarela - Pantone 109C.

Área do nome e informações da obra (A):
• Tamanho: 6x de largura por 2,75x altura.
• Cor de fundo: Branco.
• Fonte: Rawline Bold.
• Espaçamento entre letras é 0.
• Cor da fonte: Pantone 2935C.

Área de informações da obra (A):
• Tamanho: 6x de largura por 2,75x de altura.
• Cor de fundo: Branco.
• Fonte: Rawline Bold, caixa-alta.
• Cor da fonte: Preta.

Espaço entrelinhas:
1 vez o tamanho do corpo da letra.
Exemplo: corpo 60/60.

Área Logo Programa (B):
• Tamanho: 4x de largura por 1x de altura x.
• Cor de fundo: Preto 10%.

Área das assinaturas (C):
• Tamanho: 10x de largura por 1x de altura x.
• Cor de fundo: branca.
• Altura marca Brasil deve ser 1/2x e as demais 1/4X.
• O conjunto de marcas deve ficar centralizado, tanto na horizontal quanto na vertical, neste espaço.

A denominação "Ministério do(a)" ou "Secretaria do(a)" deve estar em Rawline Semibold e o nome do ministério ou secretaria deve estar em Rawline Black, espaçamento entre letras é -40.

R255 G208 B0	R255 G0 B0	R0 G208 B0	R24 G62 B255	R27 G27 B27
C0 M13 Y100 K0	C0 M100 Y100 K0	C88 M0 Y100 K0	C85 M70 Y0 K0	C0 M0 Y0 K100
PANTONE 109C	PANTONE 485C	PANTONE 354C	PANTONE 2935C	PANTONE BLACK C
#FFD000	#FF0000	#00D000	#183EFF	#1B1B1A

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

PADRÃO GERAL DAS PLACAS

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

EXEMPLO DE CÁLCULO

Cálculo para o tamanho da placa:
definir a base “X” multiplicando a altura estabelecida para a placa 10x por 5.

Placa com ALTURA MÍNIMA de 1,80m, por exemplo:
• x=1,80/5 = 0,36 m
• 10 x X = 10 x 0,36 = 3,60 m

Largura = Altura x 2

A altura de cada área da placa será assim definida:
• **Nome da obra:** 2,75x
• **Informações da obra:** 1,25x
• **Marcas de órgãos e entidades:** 1x

2,75x + 1,25x + 1x = 5x

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

10x

1/4x | 4x | 6x

1/4x

3x

1x

1x

Aqui tem trabalho do Governo Federal

NOVO PAC

DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

DENÚNCIAS, RECLAMAÇÕES E ELOGIOS: OUVIDORIA.GOV.BR

Residencial Canto da Serra • Etapa VII

Agentes Participantes: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Início da Obra: XX/XX/XXXX | **Término da Obra:** XX/XX/XXXX
Valor Total da Obra: R$ XXX.XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXX)
Comunidade: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Município: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX / XX
Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

BRASIL

MARCA | MARCA | MARCA | MARCA | MARCA | MARCA

MINISTÉRIO DA DESENVOLVIMENTO REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

2,75x

1,25x

1/2x

1x

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

10x

1/4x | 4x | 6x

4x

Aqui tem trabalho do Governo Federal

DENÚNCIAS, RECLAMAÇÕES E ELOGIOS: OUVIDORIA.GOV.BR

Residencial Canto da Serra • Etapa VII

Agentes Participantes: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Início da Obra: XX/XX/XXXX | **Término da Obra:** XX/XX/XXXX
Valor Total da Obra: R$ XXX.XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)
Comunidade: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Município: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX / XX
Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

BRASIL

1x

MARCA | MARCA | MARCA | MARCA | MARCA | MARCA

MINISTÉRIO DA DESENVOLVIMENTO REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

2,75x

1,25x

1/2x

1x

EXEMPLOS DE APLICAÇÃO

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

EXEMPLOS DE APLICAÇÃO

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

EXEMPLOS DE APLICAÇÃO

PADRÃO GERAL DAS PLACAS REDUZIDAS

A inserção de marcas, selos e/ou nomes de entidades deve seguir sempre a ordem ascendente de importância da esquerda para a direita (em assinaturas horizontais) e de cima para baixo (em assinaturas verticais). Ou seja, a marca do Governo Federal deve ser sempre a última à direita em assinaturas horizontais, e abaixo de todas as outras em assinaturas verticais.

Área total:
Proporção de 8x X 3x

Área do nomeda obra:
• Tamanho: 7x de largura por 2x de altura.
• Cor de fundo: Pantone 2935C.
• Fonte: Rawline ExtraBold.
• Espaçamento entre letras é 0.
• Cor da fonte: Pantone109C.

Espaço entrelinhas:
1 vez o tamanho do corpo da letra.
Exemplo: corpo 60/60.

Área das assinaturas:
• Tamanho: 8x de largura por 3/4 de altura x.
• Cor de fundo: Branco.
• Altura marca Brasil deve ser 1/2x.
• O conjunto de marcas deve ficar centralizado, tanto na horizontal quanto na vertical, neste espaço.

A denominação “Ministério do(a)” ou “Secretaria do(a)” deve estar em Rawline Semibold e o nome do ministério ou secretaria deve estar em Rawline Black, espaçamento entre letras é -40.

R255 G208 B0	R255 G0 B0	R0 G208 B0	R24 G62 B255	R27 G27 B27
C0 M13 Y100 K0	C0 M100 Y100 K0	C88 M0 Y100 K0	C85 M70 Y0 K0	C0 M0 Y0 K100
PANTONE 109C	PANTONE 485C	PANTONE 354C	PANTONE 2935C	PANTONE BLACK C
#FFD000	#FF0000	#00D000	#183EFF	#1B1B1A

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

PADRÃO GERAL DAS PLACAS REDUZIDAS

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

Anexo VII

Matriz de Riscos

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Versão 12.0

MATRIZ DE RISCOS

PROCESSO ELETRÔNICO:	59500.001773/2026-62-e
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO NAS BARRAGENS DE MIRORÓS, ESTREITO, COVA DA MANDIOCA, CERAÍMA E POÇO DO MAGRO, LOCALIZADAS NO ESTADO DA BAHIA
LOCAL DE EXECUÇÃO:	BARRAGENS DE MIRORÓS, ESTREITO, COVA DA MANDIOCA, CERAÍMA E POÇO DO MAGRO, LOCALIZADAS NO ESTADO DA BAHIA
UNIDADE SUPRIDORA:	AI/GEE/USB
UNIDADE ORGÂNICA DEMANDANTE:	AI/GEE/USB

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasionando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC006	Gestão contratual	1. Demora na emissão da Ordem de Fornecimento ou da Ordem de Serviço; 2. Atraso nos pagamentos por período muito longo, superior a capacidade de suporte da empresa ou superior a 30 dias.	Poderá ocorrer imprevisibilidade nos pagamentos	1. Atraso no fornecimento do bem ou no início da execução dos serviços contratados e alteração de preços, devido prazo de validade dos valores da proposta vencidos. 2. Inoperância das empresas; 3. Desequilíbrio financeiro gerado pela gestão interna da contratada ou por atraso de pagamento das medições.	Contratante	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	
RC007	Gestão contratual	1. Ocorrência de epidemia/pandemia durante a execução contratual que ocasionem impactos, devidamento comprovados; 2. Paralisação da cidade (Lockdown), região ou país de origem de fabricação do equipamento ou máquina devido a pandemia, bem como no local de recebimento.	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução da obra; 2. Impossibilidade de execução.	Compartilhado	1- Muito baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC008	Gestão contratual	1. Alterações na legislação tributária que alterem os encargos, obrigações, escopo e os valores dos bens ou seviços previstos no contrato.	Poderá ocorrer acréscimo dos custos operacionais	1. Atraso na execução do contrato; 2. Não entrega de bens ou serviços; 3. Não implementação de ações.	Compartilhado	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC009	Gestão contratual	1. Eventos climáticos imprevistos ou desproporcionais (chuvas, alagamentos, outros)	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atrasos na execução do cronograma; 2. Não entrega de bens ou serviços; 3. Não implementação de ações; 4. Aumento dos custos devido a necessidade de refazer serviços/obras danificadas.	Compartilhado	1- Muito baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasionando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC010	Gestão contratual	Variação da inflação (IPCA) - Aumento do IPCA médio do período entre a data do recebimento da ordem de fornecimento até da data de entrega em relação a variação do menor e o maior valores no período de 12 meses anteriores a data de apresentação da proposta.	Poderá ocorrer acréscimo dos custos operacionais	1. Atraso na execução do contrato; 2. Não entrega de bens ou serviços; 3. Não implementação de ações.	Compartilhado	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC011	Gestão contratual	Greve ou paralisações de fornecedores ou prestadores de serviço. Ex: caminhoneiros, fabricantes, setor de transportes	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução do contrato; 2. Atraso no cronograma; 3. Não entrega de bens ou serviços.	Compartilhado	1- Muito baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC012	Gestão contratual	Atraso nos pagamentos por período muito longo, superior a capacidade de suporte da empresa ou superior a 30 dias.	Poderá ocorrer imprevisibilidade nos pagamentos	1. Inoperância das empresas; 2. Desequilíbrio financeiro gerado pela gestão interna da contratada ou por atraso de pagamento das medições.	Contratante	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	
RC013	Gestão contratual	Empresa vencedora entrar em processo de falência ou concordata A ALOCAÇÃO DEPENDERÁ DA CAUSA ESPECÍFICA QUE OCASIONOU O EVENTO	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	1. Atraso na execução do contrato; 2. Não entrega de bens ou serviços; 3. Não implementação de ações.	Compartilhado	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC014	Gestão contratual	Ausência de segurança e vigilância - Ocorrência de roubo ou furto de equipamentos no local de armazenagem ou no local de montagem durante a execução do contrato	Poderá ocorrer depreciação/deterioração/roubo/furto de bens	1. Atraso no cronograma de execução	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC015	Gestão contratual	1. Aumento dos custos para aquisições de matéria-prima/insumos; 2. Atrasos nos fornecimentos de matéria-prima/insumos para fabricações; 3. Inadimplência dos fornecedores de materiais/insumos e equipamentos	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	1. Atrasos no cronograma; 2. Custos adicionais.	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC016	Gestão contratual	Devido a ocorrência de prejuízos e danos a terceiros, causados pela contratada, decorrentes da entrega dos itens, instalação dos mesmos, e/ou atividades abrangidas pela obra	Poderá ocorrer ineficiência na execução de ações e projetos	1. Atraso no cronograma de execução; 2. Interposição de ações judiciais ou administrativas.	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC017	Gestão contratual	Necessidade de remanejamento de elementos interferentes, como linhas de energia (redes de alta e baixa tensão) telecomunicações e saneamento, tubulações.	Poderá ocorrer atraso na execução do serviço	1. Custos adicionais; 2. Atraso no cronograma de execução; 3. Atraso na execução do contrato.	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasionando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC018	Gestão contratual	Falta de análise prévia da conformidade técnica e regimental dos bens entregues e/ou serviços prestados	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	1. Irregularidades, advertências e multas; 2. Descontinuidade na implementação de projetos; 3. Aquisição, fornecimento de bens ou serviços em desacordo com as diretrizes da empresa e prioridades.	Contratante	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC019	Gestão contratual	Indisponibilidade de insumos necessários ao início ou continuidade da obra	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	1. Atraso no cronograma de execução; 2. Atraso na execução do contrato; 3. Não entrega de bens ou serviços.	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC020	Gestão contratual	Descumprimento e/ou falta de condicionantes de licenças ambientais necessárias e/ou de requisitos técnicos e legais dos órgãos envolvidos (Alvará, ART, Normas de Segurança, etc)	Poderá ocorrer dificuldade na obtenção de autorizações e licenças	1. Atraso no cronograma de execução; 2. Atraso na execução do contrato; 3. Não entrega de bens ou serviços; 4. Interrupção das obras/serviços.	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC021	Gestão contratual	Não observância dos requisitos de segurança do trabalho; insegurança na execução das obras; erros/falhas na gestão de pessoal pela Contratada	Poderá ocorrer adoecimento de funcionários e/ou acidente de trabalho	1. Acidentes envolvendo a equipe da obra; 2. Paralisação nas obras/serviços; 3. Atraso na execução do contrato; 4. Ações trabalhistas.	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC022	Gestão contratual	Danos ambientais decorrentes de obras e serviços e/ou descarte inadequado de resíduos perigosos (vazamento de lubrificantes, combustível, incêndios, outros)	Comprometimento Imagem Institucional	1. Responsabilidade civil, administrativa e criminal; 2. Aumentos dos custos; 3. Atrasos no cronograma; 4. Não entrega de bens e serviços.	Contratada	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	
RC023	Gestão contratual	Decisão arbitral, judicial ou administrativa que impeça ou impossibilite a contratada de executar suas obrigações contratuais.	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Alteração de custos/prazos; 2. Paralisação dos serviços.	Contratada	1- Muito baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC024	Gestão contratual	Quebra de máquinas e/ou veículos durante a execução das obras/serviços	Poderá ocorrer morosidade no processo e/ou atividade	1. Custos adicionais; 2. Atraso no cronograma de execução; 3. Atraso na execução do contrato.	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC025	Gestão contratual	Atrasos/falhas na celebração de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) ou emissão de licença ambiental para liberação das áreas para execução dos serviços.	Poderá ocorrer morosidade no processo e/ou atividade	1. Alterações no projeto; 2. Acréscimo nos custos da obra.	Contratante	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC026	Gestão contratual	Responsabilidade civil, administrativa e criminal por danos ambientais decorrentes da operação, ou descarte inadequado de resíduos perigosos.	Comprometimento Imagem Institucional	1. Possibilidade de aplicação de multas e sanções pelos órgãos competentes e vinculação prejudicial à imagem da Codevasf	Contratada	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	
RC027	Gestão contratual	Erro de execução por subcontratada; não atendimento das condições de aceitação dos serviços ou irregularidade cometida nos casos de subcontratação de serviços.	Poderá ocorrer atraso na execução do serviço	1. Alteração de custos/prazos; 2. Paralisação dos serviços; 3. Não aprovação dos boletins de medição por parte da Codevasf; 4. Reconstrução total ou parcial de serviços (retrabalhos).	Contratada	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasionando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC028	Gestão contratual	Falta planejamento da fiscalização e não observância dos critérios técnicos estabelecidos nos editais, contratos e/ou enquadramentos	Poderá ocorrer direcionamento de recursos para demandas não prioritárias	1. Entrega de obras, serviços e benefícios em locais e/ou beneficiários inadequados ou não aptos ao recebimento da obra/produto.	Contratante	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	

* Ocultar as linhas que não forem utilizadas e formatar a altura das linhas.

COORDENADOR DO PROJETO OBJETO DA CONTRATAÇÃO - DEMANDANTE			
No	José Melo Ribeiro Alcântara	**Lotação:**	AI/GEE/USB

ANALISTAS RESPONSÁVEIS PELO MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO - DEMANDANTE			
No	Raphael Garcia da Silva Luiz Pereira	**Lotação:**	AI/GEE/USB
No	Victor Vinicius Silva de Moraes	**Lotação:**	AI/GEE/USB
No		**Lotação:**	
No		**Lotação:**	
No		**Lotação:**	

LOCAL/DATA:	**11/06/2026**

Obs.: Em 16 de dezembro de 2024, foi aprovado o "Plano de Gerenciamento de Riscos em Contratações e Doações da Codevasf", que contempla o Modelo de Elaboração do Mapa e Matriz de Contratações, por meio da Deliberação nº 57 de dezembro de 2024 (processo nº 59500.003411/2024-44-e). O Plano atende à recomendação nº 4 do Relatório de Auditoria nº 902916-Controladoria-Geral da União - CGU (Processo nº 59500.002345/2022-23-e) que em 31 de dezembro de 2024

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC B58647DC